SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2736

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 152/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER retorno da **Licença sem Remuneração**, a partir do dia 10 de maio de 2021, conforme art. 144, da Lei 282/2012 - Regime Jurídico Único do Município, à Servidora efetiva **RAYSSA CANDIDO DE SÁ,** portadora do CPF de Nº 021.852.732-21, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos sob a Portaria nº 111/2015, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 10/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B7FFFDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da Portaria 147/2021 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 03 de maio de 2021, onde consta erro no valor unitário da diária.
Leia-se: 147/2021
Leia-se: < DUZENTOS REIAS >
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de maio de 2021.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1D4A9EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 153/2021

O Presidente da Câmara municipal de Canãa dos Carajás Sr. Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - substituir membro abaixo relacionado para operacionalização das modalidades licitatória, Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Processo Carona e Inexigibilidade, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
OSÉIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, portador do **CPF de nº 710.692.832-15,** nomeado pela Portaria Nº 072/2021, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

1º Membro:
RICARDO VIDAL COSTA, **CPF: 309.369.968-11**, nomeada pela Portaria Nº 237/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente Legislativo.

2º Membro:

LETICIA MARTINS MILHOMEN, CPF: 023.349.822-29, nomeado através do Contrato Temporário nº 007/2021, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Legislativo.

3º Membro:

RAYSSA CÂNDIDO DE SÁ, **CPF: 021.852.732-21**, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Nas licitações em todas as modalidades para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete a Comissão.

a) - Autuar os processos administrativos referentes a aquisições ou contratações desta casa;
b) - Elaborar as minutas dos instrumentos convocatórios obedecendo às legislações vigentes;
c) - Enviar as minutas de instrumentos convocatórios para o setor jurídico responsável;
d) - Publicar seus atos em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas a seus atos;
e) - Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
f) - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
g) - Instaurar a sessão única de licitação ou não, caso haja necessidade de instaurar outra sessão os motivos deveram ser justificados e examinados pelo setor jurídico desta casa, junto a decisão da autoridade competente, devendo estes atos serem publicados;
h) - Credenciar os licitantes interessados;
i) - Receber nos inícios dos certames os envelopes com proposta e habilitações dos licitantes que participarem e entregá-los na sessão;
j) - Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante analise de declaração formal;
k) - Realizar a abertura dos envelopes proposta, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, analise de sua exequibilidade, efetuando depois a classificação da seleção, conforme critérios legais e editalícios dos licitantes para a etapa de lances;
l) - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora;
m) - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
n) - Analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante quando for necessária abertura de seus envelopes de documentação;
o) - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
p) - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
q) - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
r) - Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, em 10 de maio 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B2B070DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 154/2021

O Presidente da Câmara municipal de Canãa dos Carajás Sr. Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - substituir membro abaixo relacionado para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei que Regulamenta a Modalidade Pregão Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão de Pregão:

Pregoeiro:

OSÉIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, portador do **CPF de nº 710.692.832-15,** nomeado pela Portaria nº 072/2021, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

Equipe de apoio:

RAYSSA CÂNDIDO DE SÁ, **CPF: 021.852.732-21**, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo.

PEDRO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo de Agente de Condução de Veículos.

ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA brasileira, casada, portador do **CPF de nº 425.061.582-00** nomeada pela Portaria nº 002/2021, para ocupar de Secretária da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Compete a Comissão de Pregão entre outras atividades:

I – receber as impugnações ao edital e sanar as dúvidas do licitante, sempre por escrito.
II – examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisão, que, poderá, se achar conveniente, encaminhar a autoridade superior:
III – recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão, isto, se necessário for:
IV – identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação:
V – credenciar os licitantes:
VI – receber os envelopes de proposta e habilitação:
VII – receber as amostras, quando requeridas no edital:
VII – abrir os envelopes:
IX – analisar as propostas, quando o objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para a decisão:
X – preencher os mapas de preços e quadro de lances:
XI – auxiliar na organização da fase lances:
XII – analisar os documentos os documentos de habilitação, encaminhando ao pregoeiro +para decisão:
XIII – disponibilizar o processo e fornecimento de cópias, se requeridas:
XIV – remeter os processos as autoridades competentes:
XV – juntar os documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro:
XVI – auxiliar nas informações em recursos em recursos administrativos e mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro:
XVII – outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, em 10 de maio 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.
Presidente Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E74996A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 019/2021
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: RUTILENE MOREIRA PINTO DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 019/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**.**
VIGENCIA.....: 03/05/2021
DURAÇÃO.....: _03/11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 03 de maio de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A7653203

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 271/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 263/2018 QUE *"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, SOB FORMA DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - revoga o art. 1º da Resolução 263/2018

"Fica atualizado sob forma de REVISÃO GERAL ANUAL nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 4º da Resolução nº 245/2012, de 14/09/2012, o valor do subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Capanema, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para os Vereadores e o mesmo valor para o Presidente do Legislativo."

Art. 2º - Revoga o art. 2º da Resolução 263/2018
"CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 650898, com repercussão geral reconhecida, no sentido de que o pagamento de abono de férias e 13º salário a Prefeitos e Vice-Prefeitos não é incompatível com o artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição da República. Fixa os valores de 1/3 de férias em 3.333,33 e 13º salário proporcional ao subsídio dos Vereadores fixado no Art. 1º, de acordo com a Norma Constitucional Legal."

Art. 3º - Revoga o art. 3º da Resolução 263/2018 A fixação dos valores alusivos a revisão geral anual, as férias e ao 13º salário dos Senhores Edis, está condicionado aos percentuais máximos de controle estipulado pela CF/88 e LRF.

Art. 4º - A revogação dos artigos 1º, 2º e 3º está fundamentado na decisão do Tribunal de Contas dos Municípios em não confirmar a Resolução 263/2018, assim, permanece em vigor a Resolução 256/2016 confirmada através da Resolução 12.822 TCM/PA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 10 de maio de 2021.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA	***GERSON DA SILVA SERRA***
Presidente	Vice – Presidente
LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA	***CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:4CF0371D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 11/2021-CMJ
Modalidade de licitação: Pregão presencial nº SRP 006/2020-CMJ
Base legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2020, Decreto de 3.555/2020 e nas demais normas regulamentadoras pertinentes para o fornecimento de materiais de consumo
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga-PA CNPJ 10.221.844/0001-16 e VITOR CAR MECÂNICA E PEÇAS LTDA-ME CNPJ 19.276.844/0001-76
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA
Valor Global: R$ 64.819,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais)
Vigência: 25/03/2021 a 30/03/2021
Data de assinatura: 25 de março de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Travessa Santos Dumont, nº 18 - Bairro Centro - Jacareacanga-PA

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D601567D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Número do termo aditivo: 01
Contrato alterado: Contrato nº 012/2021-CMJ
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga CNPJ 10.221.844/0001-16 e HERMES ENGENHARIA LTDA. CNPJ 23.946.190/0001-30
Objeto do contrato alterado: Prorrogação do prazo de conclusão do serviço e da vigência do contrato
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar prazo
Nova vigência do contrato alterado: 25/03/2021 a 15/05/2021
Data de assinatura: 20 de março de 2021
Ordenador responsável: Giovani Amâncio Caetano Kabá Munduruku
Endereço da contratada: Cidade Pimenta Bueno - RO, sito à Av. Florianópolis, nº 2123, Bairro Nova Pimenta - CEP 79.970-000

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:FC1A5A57

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do contrato: 017/2021-CMJ
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº 012/2021-CMJ
Base legal: art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
Partes: Câmara Municipal de Jacareacanga CNPJ 10.221.844/0001-16 e SUPER IDEAL COMERCIO EIRELI CNPJ 29.160.523/0001-87
Objeto: Contratação de serviços de desinfecção com sanitização na área interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal de Jacareacanga, realizada com máquina automatizada através de método de nebulização, utilizando produto que combata o novo coronavírus SARS.Cov.2-COVID 19, com vistas a eliminação e prevenção da transmissão humana do novo coronavírus em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.
Valor global: R$ 55.692,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 14/04/2021 a 30/09/2021Data de assinatura: 14 de abril de 2021
Data de assinatura: 14 de abril de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Ordenador Responsável

Endereço da contratada: Área Industrial, s/n - Aeroporto I - CEP 68.165-000 Rurópolis-PA

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CB441902

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 14.742.685/0001-56
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021-CMP, QUE TRATA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I da Lei Federal n° 8666/93
RATIFICAÇÃO: Pela presidente da Câmara Municipal TATIANE HELENA SOARES COELHO.

Paragominas/PA, 30 de abril de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:8826407F

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
CONTRATADA: REI DO CARTUCHO LTDA.
CNPJ: 09.251.721/0001-49
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021-CMP, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I da Lei Federal n° 8666/93
RATIFICAÇÃO: Pela presidente da Câmara Municipal TATIANE HELENA SOARES COELHO.

Paragominas/PA, 07 de maio de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:58F8ED00

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 264/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2021

DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, CPF: 743.172.962-668, matrícula 120092-5, a deslocar-se até Brasília-DF, no período de 11 a 13 de maio de 2021, para que possa representar o Poder Legislativo Municipal, Juntamente a Presidência do ICMBio, com representantes das COOPRUNÃ e COOPERMARÓ. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, sete de maio de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B3F65554

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 265/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- Viajar a Belém/PA no período de 10/05/2021 a 13/05/2021, para que o mesmo possa participar de reunião na Escola de Contas - TCM/PA, ALEPA e Fundação Cultural do Pará.

Art.2º- **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **ANTÔNIO ALYSSON CUNHA PONTES,** Segundo Vice-Presidente desta Casa Legislativa, no período de 10/05/2021, às (23:h45) a 13/05/2021 até às (12h25).

Art.3º- Autorizar a emissão de passagem aérea no trecho STM/BEL/STM e o pagamento de 02 (duas) diárias, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, sete de maio dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D3846495

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021, DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2021 - CMSCO
Onde se Lê no Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, especificamente para Manutenção da Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

Leia-se: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, para Manutenção da Folha de Pagamento e do Site do Portal da Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

EMPRESA CONTRATADA: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – ME.
CNPJ: 17.343.923/0001-49
Onde se Lê no Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.
Leia-se: R$ 24.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (Hum mil reais)**.
Vigência: 12 (doze) meses

DANIEL MALCHER PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2EA262F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021, DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê no Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, especificamente para Manutenção da Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

Leia-se: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, para Manutenção da Folha de Pagamento e do Site do Portal da Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

CONTRATO Nº 004/2021 – CMSCO
Onde se Lê no Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.
Leia-se: R$ 24.000,00 (Doze mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (Hum mil reais)**.
Data de assinatura: 14/01/2021 **Vigência:** 14/01/2021 a 31/12/2021
Contratado: G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – ME.
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Ordenador: Daniel Malcher Pereira – Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:5C991422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 031/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 031/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 031-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JACQUELINE SENA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 01 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34687B02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 221/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 221-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEONILSON DIAS VALENTE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de PSICOLOGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência:11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:61C962E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 032/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 032/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 032-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e GABRIEL LAGOS BARROS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de janeiro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B99D137

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 033-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LIDIANE OLIVEIRA PINHEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BBFB36D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 222/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 222-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LIANDERSON DE JESUS LIMA MACIEL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D5F0451

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 223/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 223/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 223-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCIO ALESSANDRO SILVA BARRETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EA2F8E9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 034/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 034/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 034-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CLEBSON RODRIGUES E RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:15E4FD81

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 224/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 224-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCOS PAULO DA SILVA SOARES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7552F9B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 225/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 225/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 225-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B7420D3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 035/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 035/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 035-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LARISSY DIAS SOUTO SIMÕES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6A9D20CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 036/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 036/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 036-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDIVANE DA COSTA COUTO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:039C3FD0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 037-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOZICLÉIA ALCANTARA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:927326C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 038/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 038/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 038-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEICIANE PANTOJA PINHEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:105EBB8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 039/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 039/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 039-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALEF SOARES CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4DE007A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 040/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 040/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 040-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ISABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE LABORATÓRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5116DC52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 041/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO N° 041/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 041-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1883D511

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 042/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO N° 042/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 042-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JACKELLINE FERREIRA E FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7B0A9116

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 043/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO 043/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 043-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAIMUNDA CORREA SABINO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BE2CDE6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 226/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 226-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA OSVALDA CRUZ ROCHA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de BIOMÉDICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06 de janeiro de 2021 até 06 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F7A422EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 044/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 044/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 044-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JESUS FERREIRA DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Responsável:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:87A0333A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 227/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 227-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARICELI FERREIRA GAMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2DD0DC65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 045/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 045/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 045-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ODILEIA DA COSTA MARQUES SCERNI
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ADC27DA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 228/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 228/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 228-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MATHEUS QUARESMA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CCBE7B32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 229/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 229/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 229-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NAZARENO DE JESUS SOUSA BARRETO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3C0FDFB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 230/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 230-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e OCIVALDO DA SILVA FARIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:10CEBA26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 046/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO 046/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 046-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EUZEBIO SANTOS DE CASTRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22A5DA33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 047/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 047/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 047-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANTONIO BENTO PINHEIRO MENEZES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5A212B03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 231/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 231/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 231-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ORIVALDO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5674298F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 048/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 048/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 048-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELYSSANDRA PAULA RODRIGUES RAMOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D02010B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 049/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 049/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 049-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e PATRICIA FERREIRA PACHECO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:77CDFD09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 051/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 051/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 051-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e
JOSE CARLOS SILVA CRUZ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:698F326C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 052/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 052/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 052-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e
ERICK ROBERTO COSTA NERY
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO DE LABORATÓRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.110,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B84AF1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 053/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 053/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 053-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CILENE SOARES MOREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FE9EECE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 054/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 054-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAIMUNDO BRAGA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2AFC1272

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 055/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 055/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 055-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DEUSDETH LOBATO DA SILVA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:176D4442

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 056/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 056/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 056-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RIONOR NERI DOS SANTOS NETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 15 de abril de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E732814

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 232/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 232-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e PATRICIA NEGRAO DA SILVA CARVALHO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E5461124

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 057/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 057/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 057-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEIDIANE CASTRO SILVA OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F04A93ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 058-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCILENE LOPES DA CRUZ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:959D4FC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 234/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 234/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 234-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAFAELA MORAES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C825C3AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 059-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANILTON GOMES DE MORAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BB0BFEE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 060/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 060/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 060-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JUÇARA PINHEIRO BITENCOURT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8579FAE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 061-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARILENE RIBEIRO PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:685BE9A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 062-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MATHEUS DO CARMO LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 15 de abril de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA2A739D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 63/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 063-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DELISA PINHEIRO PINHEIRO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 30 de março de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5528316A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 064/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 064/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 064-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DOROTEIA JOSEFA SILVA DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE

LABORATÓRIA, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D575E77B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 065/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 065/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 065-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANGELO SOARES CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0A29A5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS PARA COMBATE À PANDEMIA E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, PARÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 69 e 70, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual no 800, de 31 de maio de 2020, que *dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;*

***CONSIDERANDO** o novo embandeiramento, que reclassificou nossa região para Laranjada;*

DECRETA:

Artigo 1o – Restaurantes, lanchonetes e similares deverão fornecer álcool em gel e exigir o uso de máscara no seu interior e manter a distância de 02 metros entre as mesas, com funcionamento até 24:00horas.

Artigo 2o - Os estabelecimentos comerciais, entidades de classe, associações, igrejas, deverão restringir o acesso de pessoas, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, bem como a fornecer álcool em gel e máscaras para uso no interior do recinto dos citados locais.

Artigo 3o – As academias deverão obedecer às regras de distanciamento, bem como o uso de máscara e álcool em gel pelos frequentadores e colaboradores, limitando-se a frequência a 50% da sua capacidade.

Artigo 4o – O distanciamento de 02 (dois) metros deverá ser obedecido em praças, vias públicas e locais de lazer, bem como será obrigatório o uso de máscara nestes locais.

Artigo 5o – Fica proibida a realização de shows, festas e eventos esportivos.

Artigo 6o – Ficam suspensas todas as atividades econômicas não essenciais, à partir de 24:00horas até as 5:00horas do dia seguinte.

Artigo 7o – As Agências bancárias seguirão as medidas adotadas pelo Banco Central do Brasil e, a Casa Lotérica, o protocolo estabelecido pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 8o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4549DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESCISÃO AO CONTRATO N° 016/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 016/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 016/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: VANDECARLA BARBOSA VEIGA
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Vandecarla Barbosa Veiga da função de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1896630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – FMS

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos, visando atender as Necessidades, do Fundo Municipal de

Saúde do Município d Abel Figueiredo - Chamada Pública 001/2021. Abertura: 11/06/2021 às 09:00h.

Local: Sala da CPL. O instrumento convocatório e anexos encontra-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00. Informações tel: 94-3342-1406, cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 10/05/2021

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:423E3BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 055/2021

Portaria n. º 055/2021 Em, 10 de maio de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 10/05/2021, para o Senhor **RONALDO ROCHA PEREIRA**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0C0D342F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 039/2021-000015

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento da rede pública de ensino fundamental do Município de Água Azul do Norte – PA., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, (PAR Nº 202000507-6). DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2021, às 09h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:779DA81F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2021

Extrato de contrato nº 160/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIENE DAMASIO FERREIRA SOARES**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA**.
Vigência: de 31/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B5FF1FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2021

Extrato de contrato nº 173/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA FRANCISCA BISPO DOS SANTOS**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FC3E4980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 163/2021

Extrato de contrato nº 163/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JAMY KELLY CARVALHO**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EC7CADB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 164/2021

Extrato de contrato nº 164/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EMILLY KARINE FERNANDES**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:29A63F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2021

Extrato de contrato nº 169/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANTONIO EMIDIO DE SOUZA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6C7ED561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 161/2021

Extrato de contrato nº 161/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALDAIR FERREIRA COSTA DA SILVA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO**.
Vigência: de 20/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0B254C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2021

Extrato de contrato nº 162/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA PAULA SANTOS DE SOUZA COSTA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO**.
Vigência: de 09/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4CD4507C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 171/2021

Extrato de contrato nº 171/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WESLEY FERNANDES MARTINS**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOQUIMICO**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D166224E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 165/2021

Extrato de contrato nº 165/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA LUCILIA DE SOUSA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:195C9E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2021

Extrato de contrato nº 170/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JANIELE DE OLIVEIRA SILVA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 30/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E5C9017B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172/2021

Extrato de contrato nº 172/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA FRANÇULI SILVA BATISTA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.04.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1FE9B756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **NICOLAS SOUZA ALVES**, no dia de 10 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F7F64F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEA LOPES MAGALHÃES**, portadora da CI-RG nº 3744839 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.305.382-87, residente e domiciliada na Avenida: Paulo Guimarães, S/Nº, Bairro: Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **NICOLLAS SOUZA ALVES**, no dia 10 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:30EE869E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **WARLA CARNEIRO NASCIMENTO**, no período de 10 à 13 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EE8A93C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte da paciente **WARLA CARNEIRO NASCIMENTO**, no período de 10 à 14 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1408374F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (Cinco) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) ao Srº. **ERÁCLITO GESÚINO DA PAZ**, **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 664.082.614-34, e da carteira de identidade nº 1.091.652 SSP/RN, para deslocar-se à cidade de Brasília, no dia 10 de Maio ao dia 14 de Maio de 2021, para participar de audiência em Brasília junto a Funasa, Ministério de Desenvolvimento Regional, Ministério da Cidadania, FNDE, Ministério de Saúde. Tratar de assuntos relacionados a convênios do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:23F1E151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (Cinco) diárias no Valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais), perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao Srº. **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, **Prefeito** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 244.277.802-53, e da carteira de identidade nº 2072829 SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Brasília, no dia 10 de Maio ao dia 14 de Maio de 2021, para participar de audiência em Brasília junto a Funasa, Ministério de Desenvolvimento Regional, Ministério da Cidadania, FNDE, Ministério de Saúde. Tratar de assuntos relacionados a convênios do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6D36004E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (Cinco) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) a Srª **IDAILDE PINTO DE**

OLIVEIRA RIBEIRO, **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 328.961.662-20, e da carteira de identidade nº 1887317 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Brasília, no dia 10 de Maio ao dia 14 de Maio de 2021, para participar de audiência em Brasília junto com Ministério de Desenvolvimento Regional, Ministério da Cidadania. Tratar de assuntos relacionados a convênios do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EFB607A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (Cinco) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) ao Srº. **ISMAEL ALENCAR GARCIA**, **Assessor Extraordinário,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 679.721.602-87, e da carteira de identidade nº 3885523 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Brasília, no dia 10 de Maio ao dia 14 de Maio de 2021, para participar de audiências em Brasília junto a Funasa, Ministério de Desenvolvimento Regional, Ministério da Cidadania, FNDE, Ministério de Saúde. Tratar de assuntos relacionados a convênios do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FCD3F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-SEOB

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Valdilei Souza de Oliveira – Secretário Municipal de Obras.
DISTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 029/2021 – SEOB, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8DAD9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-SEOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: IRENO FRANCISCO DA PAIXÃO DE FRACA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.02.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:73EA4583

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 325/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7A96C122

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 326/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Sr. **OSEIAS LIMA DE FRANÇA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2E59D6D6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 327/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ROSILENE ALVES FRANÇA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM EFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:218D20C8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 328/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **FRANCILENE DE ALMEIDA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F5B02472

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 329/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **FRANCISCA CELIANE GOMES PRADO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8092FAEA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 330/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Sr. **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E987670C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 331/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **DIOMAR FERREIRA SILVA LOBATO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:915311A4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 332/2021 FÉRIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ANGELA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 03/05 A 01/06/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Maio de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D70C431F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 333/2021 LICENÇA-PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outra providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr. **LEANDRO DA SILVA SOUSA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 03/05/2021 a 31/07/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5316AFFF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 334/2021 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/FMS

A Secretaria Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Srª. **EUNICE MARIA DE SOUZA CAMARGOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art.2º- O período da Licença sem remuneração é de 02 (dois) anos, no período de 03/05/2021 a 03/05/2023. Conforme disposto no Art. 87 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Anapu-Pará, 03 de maio de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A2CE341B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 212/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 212/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 10 de maio de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Imprimir cédulas de identidade referentes ao mês de abril

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de maio de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

EDNA SANTOS EVANGELISTA
CPF 638.289.792-20
RG n° 3.348.547 SSP PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F3F01499

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 213/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 213/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aelton Fonseca Silva**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 10 a 14 de maio de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar de reuniões com o Deputado Federal Júnior Ferrari, Deputados Estaduais Cilene Couto e Ozório Juvenil, tratará de assuntos do interesse do município, bem com apresentação das demandas, buscando alternativa visando o desenvolvimento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de maio de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:66D1E0E7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 214/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 214/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 10 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: Fazer o translado até a 10ª CRS em Altamira para receber insumos (doses da Vacina Covid-19).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO
CPF: 013.278.903-56
RG n° 239404420030

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A0A3731D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 215/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 215/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 10 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: Fazer o translado até a 10ª CRS em Altamira para receber insumos (doses da Vacina Covid-19).
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F14FBAB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO– TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TIME BRASIL,** constante da publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XII, N° 2734, Página 11, do dia 07/05/2021.

Barcarena/PA, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1F467C3

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 025/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 025/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 183/2021-GAB/SEMUSB, datado de 06 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **J.S.A.,** servidor público lotado na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 10 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:067B22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da mesa diretora para o Biênio 2021/2023.

A Comissão de Organização do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Barcarena/Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2244 de 12 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 que torna público o 1º Processo Eleitoral para a escolha das Entidades não governamentais que comporão o CMDPI e a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na 1ª Assembléia de Eleição dos represented das entidades não governamentais e Mesa Diretora para o Biênio 2021/2023, realizada em 04/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública à comunidade em geral a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da mesa diretora do CMDPI, biênio 2021/2023, assim disposto:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Simone de Oliveira Macêdo - Titular
Débora Holanda Farias - Suplente
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA
Hariffe Vale Piedade - Titular
Ronaldo Alan Tavares Rodrigues - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jane Kelly Amorim - Titular
Luciana da Silva Campos - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Emerson Roberto da Silva Pereira - Titular
Débora Mendonça dos Santos - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Natalia da Silva Moraes Sousa - Titular
Samuel Barros Paumgartten - Suplente

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
GRUPO APOSTOLADO DA ORAÇÃO - BARCARENA
Hamilton José Moreira Caminha - Titular
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos - Suplente
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA PAE E HABITAÇÃO NATUREZA E ARTE- NATUR ART
Edaiane Barbosa Cardoso - Titular
Israel Correa Tavares - Suplente
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
Raylson Carlos da Silva Tavares - Titular
Maria Cristina E. Silva Cardoso - Suplente
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INFORMAÇÃO DA VILA DOS CABANOS - ABCDCIVICA
Maria da Costa Santos - Titular
Aline Arruda - Suplente
GRUPO CULTURAL RAÍZES N'ATIVA
Maria da Conceição de Souza Moreira - Titular
Maria do Socorro da Silva Brito – Suplente

MESA DIRETORA DO CMDPI
Presidente - Maria Simone de Oliveira Macedo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Presidente - Hamilton José Moreira Caminha
Grupo Apostolado da Oração - Barcarena

1º Secretário - Emerson Roberto da Silva Pereira
Secretaria Municipal De Cultura
2ª Secretária - Maria da Costa Santos
Associação Beneficente Comunitaria De Desenvolvimento Cultural E Informação Da Vila Dos Cabanos - Abcdcivica

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES

MARIA SIMONE MACEDO

TALYTA HANNA PEREIRA DE SOUSA

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
Decreto N° 0450/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FFA8D36D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Na matéria do Extrato do contrato nº 013/2021-SEMAF publicado no dia 27 de ABRIL de 2021, ANO XII| Nº 2726, Código Identificador: 3F68416C

Onde se lê "[...}OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS QUE TRAMITAM EM BELÉM E OU DISTRITO FEDERAL PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Leia-"[...} OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM DEMANDAS QUE TRAMITAM EM BELÉM E OU DISTRITO FEDERAL PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Belterra (PA), 07 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:48DEC373

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 DA TOMADA DE PREÇO 001/2021 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 DA TOMADA DE PREÇO 001/2021 - SEMAF

Origem: TOMADA DE PREÇO 001/2021 - SEMAF, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, NA MODALIDADE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ADVINDOS DO CONVENIO Nº 802767/2014** VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 01/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

CONTRATO N° 001/2021: J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 29.578.965/0001-48. **VALOR TOTAL R$ 583.028,35 (quinhentos e oitenta e três mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**

Belterra (PA), 07 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1D6DE1E1

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 015/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR)

(FORNECEDOR):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.442.743/0001-29 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 1.046,00 (Um mil e quarenta e seis reais).**

Belterra (PA), 07 de maio de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:030E23B2

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 018/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF. (ORGÃO GERENCIADOR)

(FORNECEDOR):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - M. B. DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS nome fantasia: MACEDONIA, **CNPJ Nº 10.846.669/0001-52** VALOR TOTAL DA ATA **R$ 809.570,00(oitocentos e nove mil e quinhentos e setenta reais)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - L B SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS nome fantasia: AMAZON LOCAÇÃO DE EQUIPAMENNTOS, **CNPJ Nº 10.852.565/0001-50** VALOR TOTAL DA ATA **R$ 863.225,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia: VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO, **CNPJ Nº 17.958.567/0001-78**, VALOR TOTAL DA ATA **R$ 692.405,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais).**

Belterra (PA), 10 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2C81F035

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 007/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 007/2021-SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRONICO 007/2021- **SEMTEPS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA**
VIGÊNCIA: 07/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

CONTRATO N° 096/2021: **BRANCO E CORREA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 03.751.669/0001-03 nome fantasia: ELETROAMAZON**. VALOR TOTAL: R$ 77.013,79 (Setenta e sete mil e treze reais e setenta e nove centavos)**

CONTRATO N° 097/2021: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23, nome fantasia: Comercial Bela Vista**. VALOR TOTAL: R$ 93.995,27 (noventa e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).**

Belterra (PA),10 de maio de 2021.

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:70BCF57D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2021 - PUBLICADO EM 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 165/2021, PUBLICADO EM 10 DE MAIO DE 2021, altera o caput do art. 9º e os parágrafos 1º e 2 do Decreto nº 136/2020, as demais disposições permanecem em vigor da forma como se encontram no Decreto 136/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA -PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 9º. No ano letivo de 2021, as aulas presencias das escolas da rede pública municipal permanecem suspensas, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, devendo ser mantida regulamente oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação aos alunos, a critério da Secretaria Municipal de Educação.Mantendo-seoRegime Especial de atividades Pedagógicas não-presenciais, em conformidade com as normativas federais e municipais vigentes, e que dependendo das condições epidemiológicas do Estado e do Município, em relação a pandemia, pode-se definir cronograma de implementação de ensino híbrido (presencial e não-presencial).

§ 1.Relativamentenas unidades de ensinofederal,estadual eprivado do Município a retomadadas aulas presenciaise o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos pelas respectivasinstituições de ensino.

§ 2. As instituições de ensino federal, estadual e privadas do Município que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais,nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opçãodo ensino remoto para os alunos que assim optarem e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitaraglomerações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:10F18993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a constatação de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO os Ofícios: Nº 24/2021–CMDCA e Nº 573/2021-SEGAB.

RESOLVE:
ART. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar denúncia de possíveis irregularidades na conduta dos Conselheiros Tutelares: HELLEN DE CÁSSIA ASSUNÇÃO DE LIMA, MICHEL WILLYAMES DOS SANTOS NOBREGA e RENATO QUADROS DE QUADROS REIS, conforme documento em anexo.

ART. 2º – CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Lei Municipal Nº 4.390/2015, Art. 84, Inciso I, integrada pelos Servidores Efetivos: **CARMEN MARCIA DA SILVA MELO –** Professora/Técnico Educacional, **MAT. Nº 83016/1 – PRESIDENTE, SEBASTIÃO JÂNIO AZEVEDO DOS SANTOS -** Professor Nível II – Superior**, MAT. Nº 60221/1 – 1º MEMBRO e ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO –** Agente Administrativo**, MAT. 50084/1 – 2º MEMBRO**, para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

ART. 3º - nomear ainda, **FABÍOLA REGINE LIMA E LIMA,** Matrícula nº
5013774/1 e **MARCOS WILLIAM ROMÃO PEREIRA**, Matrícula nº 5011882/1, para Membros Suplentes da referida Comissão.

ART. 4º – A Comissão constituída no artigo anterior terá as seguintes funções:
Realizar a apuração do fato ocorrido;
Realizar requisições de relatórios e esclarecimentos;
Ter acesso a quaisquer documentos relacionados com as apurações;
Solicitar informações de outros órgãos públicos;

Solicitar esclarecimentos a quem interessar possa, e demais atos necessários a elucidação dos fatos, relacionados ao objetivo do Procedimento Administrativo.
ART. 5º – Determinar que a Comissão Administrativa em cumprimento ao artigo 183, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bragança, promova a competente notificação dos envolvidos e demais atos.

ART. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 27 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9661071C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 076/2021/FMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, Com o Valor de R$ 1.653.120,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais), LATICINIOS SABOR DO PARA, Com o Valor de R$ 627.648,00 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais),

Canaã dos Carajás-PA, 10 de maio de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E341A4F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212460

CONTRATO Nº: 20212460
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 126.000,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED-GS
VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:36E7B730

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº:20212461

CONTRATO Nº: 20212461
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.750,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED-GS
VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:180DC3C6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212455

CONTRATO Nº: 20212455
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.000,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP.
VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BB1EEF5C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212456

CONTRATO Nº: 20212456
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO.: Aquisição de lanches e refeições prontas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
VALOR TOTAL: R$ 36.668,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 36.668,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBCAEEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de maio de 2021 às 08:00hs: 00 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 081/2021/FMS – Modalidade: Tomada de Preços N° 03/2021/CPL Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), O Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Academias de Saúde, Prédios Administrativos e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:836CEF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 029/2021/FMS, na modalidade Convite nº 001/2021/CPL, cujo objeto é: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Academia da Saúde Nova Jerusalém, localizada na Rua Sossego, aos fundos da UBS José Caetano, Bairro Nova Jerusalém (João Pintinho) do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: MODO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.536.678/0001-26 vencedora total no valor de R$ 78.445,64 (Setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 10 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBC7D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA - COMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre o a eleição da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Canaã dos Carajás – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 131 de 11 de dezembro de 2006;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2021, registrada em Ata de número um (01) de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Eleger a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás para um mandato de dois (02) ano contando a partir da data da posse.

Art. 2º - A referida Diretoria é de representação governamental.

Art. 3º - A nova Diretoria foi eleita com a seguinte composição:
I – Jean Felipe Silva de Oliveira – Presidente.
II – **Denise Moura Fernandes – Vice - presidente.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás 05 de maio de 2021

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:45D78364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 439/2021 - GP

Portaria n.º 439/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público, o Sr**.** Rodrigo Silva dos Santos**,** inscrito no CPF nº. 023.860.242-70, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32D37B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 455/2021 - GP

Portaria n.º 455/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Jose Francisco Cunha da Silva,** CPF n.º 989.857.012-15, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:981305D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 456/2021 - GP

Portaria n.º 456/2021 - GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Bezerra,** CPF n.º 897.033.322-24, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2156DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 457/2021 - GP

Portaria n.º 457/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Wanderson da Silva Gomes,** CPF n.º 025.091.27241, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ED6A18FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 458/2021 - GP

Portaria n.º 458/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ruth Batista Vieira,** CPF nº 001.790.752-76, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, no Centro de Formação, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:24C4AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 459/2021 - GP

Portaria n.º 459/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Deborah da Silva Braga,** CPF nº 042.146.992-70, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XV, no FUNDEB 30%, na NEI. Benedito Faustino Malachias, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9ABFC7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 460/2021 - GP

Portaria n.º 460/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gedeão Ricardo Gomes da Silva,** CPF nº 812.956.343-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XVI, no FUNDEB 30%, na EMEB Luis Carlos Prestes, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4441847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 461/2021 - GP

Portaria n.º 461/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gleyse Cibelle de Souza Machado**, CPF nº 953.797.622-04, matricula n° 0101804, para assumir a função gratificada de Secretário Escolar SEE-FG XIV, no FUNDEB 30%, na EMEIF. Tancredo de Almeida Neves, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2139651D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 462/2021- GP

Portaria nº. 462/2021- GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº0388/2021 – SEMED, o qual informa que se encontra de férias a Servidora Sra. Angela Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Secretário Escolar SEE-XIV, no CMEJA José de Deus Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Marcilane Ribeiro Bispo,** CPF n.º 017.673.442-28, para assumir Interinamente o Cargo Comissionado de Secretário Escolar SEE-XIV, no FUNDEB 30%, no CMEJA José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80D79698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 463/2021 - GP

Portaria n.º 463/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra**. Mayara Trindade da Silva,** inscrito no CPF nº. 006.581.372-39, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5D0FE2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 464/2021 - GP

Portaria n.º 464/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Michael Douglas de Azevedo Chaves**, CPF n°. 052.983.432-44, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS)**,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8EBF09FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 465/2021 - GP

Portaria n.º 465/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra**. Mayana Thaisa Ferreira de Oliveira,** inscrito no CPF nº. 607.005.153-05, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B9CA13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 467/2021 - GP

Portaria n.º 467/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Amanda de Oliveira Souza**, CPF nº 222.085.808-18, matricula n° 0101613, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4063EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA À PORTARIA N.º 306/2019-SEMSA

ERRATA À PORTARIA N.º 306/2019-SEMSA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 07/06/2019. EDIÇÃO 2250

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte **ERRATA** quanto a Portaria nº050/2021-SEMSA, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/05/2021, sob edição nº2731**:**

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - PORTARIA liberação de fundo rotativo solicitado via memorando, servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:
"Art. 1º - PORTARIA liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 089/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde- SEMSA

Portaria nº 050/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 089/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00

Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0FFC9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2021 – SEMSA

Portaria nº 052/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 116/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 12/05/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2FB177B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº170/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar usuários requerente do B.P.C agencia do INSS, visita institucional ao abrigo janyara marinho.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, acompanhar usuários requerente do B.P.C agencia do INSS, visita institucional ao abrigo janyara marinho em Redenção PA no período 06 a 08 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6268CABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 171/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar usuários a agencia do INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, acompanhar usuários a agencia do INSS em Redenção PA no período de 04 a 05 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B707F2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 172/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita institucional ao abrigo Janyara Marinho.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES,** portador do CPF nº **701.457.811-19** ocupante do cargo **PSICOLOGA,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, visita institucional ao abrigo Janyara Marinho em Redenção PA no período de 06 a 08 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90E9FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº173/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar carro oficial para revisão
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** portador do CPF nº **678.880.462-15** ocupante do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura**, levar carro oficial para revisão em Redenção PA no período de 06 a 07 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7700F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 174/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDILANE AMERICANA BERTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDILANE AMERICANA BERTE,** portador do CPF nº **269.937.752-04** ocupante do cargo **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTREGAÇÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de planejamento e integração **resolver assunto desta secretaria em Redenção PA no período de 06 a 07 de maio de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2D06D08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 175/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuários para clinicas de reabilitação.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA,** portador do CPF nº **269.937.752-04** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de assistência

social levar **usuários para clinicas de reabilitação em Porto Nacional em Tocantins no período de 07 a 08 de maio de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9CBACDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N° 004483/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **CAMILA DE CARVALHO COSTA, CPF. 065.850.302-22 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/05/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 maio de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F056C0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 421/2021- GP

Decreto nº 421/2021 – GP
Dom Eliseu, 10 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado de Pará, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 e nomear os
Membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:
1 – Presidente:
Luís Lima de Araújo
2- Secretaria:
Monica Ferreira da Costa
3- Conselheira:
Elinde Ferreira de Andrade
4- Conselheiro:
Francielio Silva Felipe
5- Conselheiro:
Pricyla de Sousa Moura
6- Conselheira:
Maria Célia de Sousa
7- Assessor Jurídico:
Claudemir Vieira da Silva

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar as provas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 10 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DA36138E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 260/2021- GP

Decreto Municipal nº 260/2021/GP
10 de maio de 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Dom Eliseu, resguardando a saúde e o bem-estar de seus munícipes.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de se determinar medidas preventivas no âmbito municipal, no intuito de evitar um surto local do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de distanciamento social controlado previstas no Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, conforme plano de retomada econômica, em regime de cooperação com o Estado do Pará, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO as recomendações de n.º 002/2021, do Ministério Público do Estado do Pará da comarca de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a manutenção constante do diálogo com Ministério Público e demais órgãos do governo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a promoção das medidas preventivas, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Dom Eliseu, por tempo indeterminado.

Art. 2° Está autorizado o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitando as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas.

Art. 3° Todos os estabelecimentos deverão respeitar o seguinte protocolo geral:

I- uso obrigatório de máscara em todos os estabelecimentos comerciais;

II- disponibilizar aos consumidores e funcionários nas entradas de acesso dos estabelecimentos, em cada balcão e caixas de atendimento, álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

III- seguir as recomendações gerais de higiene, com a frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), assim como o uso de máscara por seus funcionários e colaboradores;

IV- todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação de filas, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas. O estabelecimento será responsável pela fiscalização e organização das filas tanto dentro como fora de suas dependências;

V- os funcionários que trabalham com o manuseio de produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas;

VI- limpar e desinfetar frequentemente pisos, banheiros, cadeiras, corrimãos, carrinhos, cestas, maçanetas, mesas, balcões com álcool 70% (setenta por cento) ou produto equivalente, desde que possua a mesma eficácia. Os carrinhos, cestas e similares de supermercado deverão ser higienizados logo após o seu uso;

VII- proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme, que deverá ser substituído periodicamente;

VIII- na abordagem direta com o cliente deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

IX- evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal;

X- evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XI- dispor de assentos que respeitem a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XII- orientar ao cliente quanto a higiene respiratória, a saber:

a) tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e logo em seguida lavar as mãos;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar;

§1º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e espaços de jogos localizados em estabelecimentos comerciais.

§2º Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por constituírem o grupo de risco do vírus, abstenham-se de frequentar estabelecimentos comerciais, dando preferência a utilização de compras através do serviço de delivery ou através do auxílio de seus familiares.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias, sorveterias, padarias, lanchonetes e estabelecimentos similares até 00:00h, respeitando os protocolos exigidos no artigo 3° do presente Decreto.

I- fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00:00h e 6:00h.

II- deve-se manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

III- limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa, ou na hipótese de grupo familiar, não exceder ao número máximo de 6 (seis) pessoas;

§1° Fica autorizada a apresentação de músicos ao vivo, com limite de até 6 (seis) integrantes.

§2° Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcóolicas no período de 00:00h às 6:00h.

Art. 5° Fica autorizada a realização de eventos privados em locais fechados, com a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, bem como a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis) integrantes.

Art. 6° Ficam suspensas as atividades de shows em casas noturnas, apresentação de trios elétricos, bem como a realização de festas públicas de qualquer natureza.

Art. 7° Fica proibida a entrada de clientes que não estejam usando máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais.

Art. 8° A partir da publicação deste Decreto, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para promover as adequações necessárias ao cumprimento de suas disposições;

Art. 9° Findo o prazo do artigo 8°, a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização in loco nos estabelecimentos, através de grupo multidisciplinar, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

Art. 10. Os empregadores poderão:

I- dispensar seus funcionários gripados, sem prejuízo de seus salários, para que realizem seu trabalho de forma remota;

II- será priorizado o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 11. Como medidas individuais, recomenda-se:

I- aos pacientes que apresentem sintomas respiratórios deverão ficar restritos aos seus domicílios, aos idosos e pacientes com doenças crônicas deverão evitar circularem em ambientes que apresentem aglomeração de pessoas:

II- o uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos.

Art. 12. Ficam proibidas aglomerações, reuniões ou manifestações em locais públicos, para fins recreativos, que ultrapassem o limite de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 13. As escolas e instituições de ensino deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas a realizar aulas e atividades presenciais,

respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos gerais e específicos, adotando, sempre que possível, sistema de rodízio de alunos e horários, visando evitar aglomerações.

§1° As Unidades de Ensino da rede pública deverão cumprir com as estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEEC, contendo as orientações acerca da organização no âmbito escolar.

§2º As instituições de ensino privado deverão cumprir com o plano de ações e protocolos para a continuidade das aulas presenciais, que foi apresentado pelos representantes do segmento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Fica autorizado o funcionamento dos clubes recreativos.

Art. 15. Fica autorizado o funcionamento de igarapés, balneários e similares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos dispostos no caput poderão funcionar até o limite de 00:00h, respeitadas as regras gerais previstas no art.3° deste Decreto.

Art.16. A Agência Rodoviária exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara para adentrar nas dependências da Agência Rodoviária, assim como embarcar em qualquer viagem intermunicipal ou interestadual.

Art.17. Fica autorizado o funcionamento de arenas, quadras, campos e similares, observado os seguintes protocolos gerais do art 3°.

Art. 18. Fica autorizado o funcionamento de Clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitando os protocolos gerais previstos neste Decreto.

Art. 19. O serviço de *delivery* e de "*pegue e pague*" para a aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta, está autorizado a funcionar sem restrição de horário, vedada a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00:00h e 6:00h;

Art. 20. Ficam os órgãos e entidades componentes do Poder Executivo Municipal, como os responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, assim como a Vigilância Sanitária, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I- advertência

II- multa diária na forma do dispositivo no Código de Postura do Município;

III- apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

IV- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas necessárias.

Art. 21. As atividades religiosas também estão facultadas a promoverem a realização de seus eventos religiosos, devendo respeitar as normas sanitárias, bem como o limite de público de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local por celebração.

Art. 22. Fica autorizado a funcionar o comércio em geral no período compreendido entre 06:00h e 00:00h.

Art. 23. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de um mês a um ano e multa, assim como em Crime de Desobediência à ordem legal de funcionário público, com pena de detenção de quinze dias a seis meses e multa, sob art. 330 do mesmo Código.

Art.24. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art.25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Dom Eliseu-PA.

Art.26. Revogam-se as demais disposições não comtempladas no presente Decreto**.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 10 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:26E08EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 434/2021- GP

Decreto Municipal nº 434/2021/GP

SUSPENDE O ATENDIMENTO PRESENCIAL NO 12/05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal comemorativo ao 33º aniversário de emancipação do Município de Dom Eliseu no dia 12/05/2021, **RESOLVE:**
Art.1º- Ficam suspensos no dia 12/05/2021 (nessa quarta-feira) os atendimentos e serviços presenciais no prédio sede da prefeitura, secretarias municipais, departamentos e demais órgãos da administração direta e indireta do Município.
Art. 2º- Durante o feriado descrito no artigo antecedente, funcionarão apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população deste município não sofra prejuízos em seus direitos.

Parágrafo único. o Hospital Municipal manterá seu funcionamento normal.
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 10 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9521E552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62020000902

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62020000902
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.634.582/0001-51. Vigência: 30 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.

PAMELA SAMPAIO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:40F692AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021. Objeto*:* Aquisição de material de consumo de suprimentos informática – cartuchos, toners e kits de tinta. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 24/05/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 10 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4CF6D182

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021. Objeto*:* Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 24/05/2021. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 10 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B594914B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021. Objeto*:* Aquisição de material permanente de informática. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 24/05/2021. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 10 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0495DC17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021. Objeto*:* Aquisição de material elétrico. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 25/05/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 10 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6CD3E473

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor total de R$ 9.938,65 para a licitante F G DE MELO IERELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F4ED3DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 026/2021-PE. Objeto: A contratação dos serviços funerários para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210108; Contratada(o): M L P da Silva Serviços – ME; Valor total: R$ 525.000,00. Contrato Nº: 20210109; Contratada(o): R de L dos Anjos; Valor total: R$ 1.736.500,00. Vigência: 06 de Maio de 2021 a 06 de Maio de 2022. Data da Assinatura: 06 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:902FA1A7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021.
Objeto: Aquisição de duas motoniveladoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/05/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0CD3BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0146/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, o retorno e a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,** o servidor **JARDEL RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 072031-3 pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, colocado à disposição através da Portaria Gab/Semad nº 0277/2020, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:81DB2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0147/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Jacareacanga-PA, no período de **11 a 14/05/2021**, dos Servidores **LUIZ PEREIRA DE SOUSA FILHO,** Secretário da 39ª Junta do Serviço Militar, Matrícula nº 128021-0**,** e **CÍCERA CILA FONTENELE DE ARAUJO,** Assessor I (DAS 1 / Nível I), Matrícula nº 131866-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração - Junta do Serviço Militar, para realizar serviços de alistamento militar e entrega de documentos no referido Município.

II – GARANTIR aos referidos servidores, que a Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, estará atendendo os mesmos com às despesas de alimentação, estada e locomoção, conforme determinado no Ofício nº 026/2021-GAB/VRSQ, de 30 de abril de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C590958

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 036/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.841/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS (EPIS) PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS HOSPITAIS (HMM/HMI) E CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADA (CEI) VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Onde sagrou vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA – CNPJ 11.719.882/0001-66,** vencedora dos Itens: **02, 05, 06** perfazendo o valor total de: **R$ 52.678,32 (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, **IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI – CNPJ 26.483.292/0001-54,** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de: **R$ 32.448,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**,UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 06/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2CF2EAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.462/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS 220), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM.** Onde sagrou vencedora a empresa: **MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.354.843/0001-70,** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o valor total de: **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 05/05/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente – Serviço de Saneamento Ambiental de |Marabá – SSAM - Port. 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09444B1B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO DA RESOLUÇÃO N° 008 DE 19 DE MAIO DE 2006 – APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE. Fundamentação: Artigo 40, § 1º, III "b" da Constituição Federal; artigo 19, I, "d"; e artigo 24, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 13.907/96 e artigo 142 da Lei Municipal nº 13.733/95- Servidora Estável **ALTAIR SOARES** – Portadora do RG nº 5506342 PC/PA, Inscrita no CPF nº 141.190.052-91; Função: PROFESSOR NEI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal de R$ **480,93** (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora - Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 10/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D14E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2094/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 8830/2021, requerimento solicitação de exoneração.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **EURICO EZEQUIEL FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 290.961.623-15, da função de **Assessor Especial,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSI.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80DF0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2064/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MARIA DA SOLIDADE SANTOS DA SILVA,** conforme Processo de nº. 8842/2021, concursada no cargo de **Merendeira Escolar – Zona Urbana**, matrícula nº 29074, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1324/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de Junho de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 04/05/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F951320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **Sr. RODRIGO LEMOS ABREU DE OLIVEIRA**, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, **matrícula 29.807, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.406/2021-GP, publicada em 29 de abril de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 17.249/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público municipal injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no **período de 01 de julho de 2014, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADO,** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 10 de maio de 2021.

JAMES GUIMARÃES DA SILVA
Presidente
Portaria nº 1.406/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:125F07F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2325/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8015/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora, **FRANCISCA COSTA MOREIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 12454, CPF nº 703.687.672-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a seu pai o Sr. Francisco das Chagas Lopes Moreira, pelo **período de 02(dois) anos a contar de 29.03.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC6A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2155/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **EMANUEL BARBOSA DA SILVA,** conforme Processo de nº. 8719/2021, concursado no cargo de **Motorista,** matrícula nº 0239, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1658/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de Agosto de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 11/05/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34B22F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2044/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 5771/2021, firmado pela servidora **SIMONE PEREIRA LIMA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Processo n° 8283/2021 e Memorando n° 1019/2021 – DRH/SEMED, de 22 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2021 – PROGEM, de 29 de Março de 2021.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SIMONE PEREIRA LIMA,** matricula nº 40017, portadora do CPF nº 516.970.252-34, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **22.03.2021 a 22.03.2023**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4016BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2315/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8695/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA PEREIRA FALCAO FERREIRA,** concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 7640, CPF nº 752.288.582-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **21.04.2021 a 28.04.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu esposo o Sr. Luivaldo Benicio Pinheiro, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D55EF6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2188/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Processo n° 8545/2021, 066/2021-GAPRE da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA e oficio n° 330/2021-CG.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no parágrafo § 5°, inciso II, "a" e artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU e as Leis de n° 17.827 de 28/12/2017, Lei 18.016 de 04/01/2021 que altera o artigo 112 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **JOHNISON POLICARPO SANTOS LOPES,** concursado no cargo de Engenheiro Agrônomo, matricula nº 53356, portador do CPF nº 779.359.932-20, **para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA** no período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal**, a partir de 13/05/2021.**
Artigo 2º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 13 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:460BDBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, requisita o comparecimento da servidora GERUZA SILVA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 758.567.432-53, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria nº 2090/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A9379B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Iramar Fernandes Farias ,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **315502 SEJPS-TO** e do CPF n.º **70978646215,** residente e domiciliado(a) á **Dom Bosco n° 05 - Independencia - Marabá - PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BA3458A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 285/2021-FMS.

Contrato **n° 285/2021-FMS**. Processo Administração nº 19.378/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**. **Empresa**: **G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.245.128/0001-05, Valor:** R$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 07 **de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCB34F51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021/SEMADS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021/SEMADS

Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas, a fim atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/05/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 11 de maio de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:0F57B63D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº **039/2021** DE 07 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 21 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de

distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Município de Moju se encontra classificado na zona 02 (bandeira laranja), de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;

CONSIDERANDO que o Município de Moju possui pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número significativo de pessoas em tratamento, e os recuperados em comparação ao número de pessoas em tratamento, além da **redução** de casos confirmados para a COVID-19, no mês de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO que a rede de saúde pública do Estado do Pará e a região metropolitana de Belém retornaram a bandeira laranja.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º. – Permanecem suspensas, até o dia **17 de maio de 2021**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Moju, visando reduzir o avanço do novo coronavirus (covid-19), as atividades previstas no **Art. 2º do Decreto nº 025 de 18 de março de 2020**.

Art. 2°. – O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será das 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observando:

§ 1º. – Priorizar o atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal de modo eletrônico ou telefônico;

§ 2º. – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.

§ 3º. – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, adotando as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes**, limitando até 20 (vinte) pessoas**.

§ 4º. – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.

§ 5º. – Fica mantida a vacinação contra a COVID-19, devendo a secretaria municipal de saúde adotar estratégias adequadas para a continuidade da campanha;

Art. 3º. – Permanecem suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário.

§ 1º. – Deve ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação;

§ 2º. – Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED implementar atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades e aulas não presenciais, protocolo de higienização, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função), mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, no período de vigência do presente Decreto;

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRIVADAS

Art. 4º. – Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 25 (vinte e cinco) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 06 (seis).

Art. 5º. – Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/ carreatas em locais públicos, com audiência superior a 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 6º. – Os balneários, praias e similares deverão permanecer fechados durante os finais de semanas e feriados, na vigência do presente Decreto e/ou alteração do mesmo.

CAPÍTULO III

DOS SETORES ECONÔMICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 7º. – Permanecem fechados os seguintes estabelecimentos:

I – casas de shows, **festas de qualquer tipo** e espetáculos de qualquer natureza;

II – boates, pubs e danceterias;

III – feiras, exposições, congressos e seminários;

IV – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;

§ 1º. – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;

§ 2º. – Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de **1,5 (um metro e meio)** entre os pontos de trabalho;

§ 3º. – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, com a distância mínima de **1,5 (um metro e meio),** apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;

§ 4º. – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 8º. – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços enumerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:

I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de1(um) metro para pessoas com máscara;

III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.

§ 1°. – Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2°. – O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 9º. – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com limite de **50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade do local do evento, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º. – nesses eventos será obrigatório:

a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;

b) uso obrigatório de máscaras;

c) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

§ 2º. – Fica proibido nesses eventos:

a) pessoas do grupo de risco;

b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;

c) crianças menores de 12 (doze) anos;

§ 3º. – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.

Art. 10º. – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º. – será obrigatório:

a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

b) uso obrigatório de máscaras;

c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

d) Cliente pode optar poderá acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;

e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema "uma sim, uma não".
h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
Art. 11º – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
Parágrafo único – será obrigatório:
a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;
d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar-condicionado;
f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;
g) garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.
h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
Art. 12º. – Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, **bares** e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio, até o limite de meia-noite.
§ 1º. – será obrigatório:
a) Aos funcionários de serviço no bufê e no restaurante ouso de luvas e máscaras;
b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;
c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado paradescarte das mesmas;
e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;
f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
h) Utilizar comandas descartáveis;
i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de **1,5 (um metro e meio**) entre os clientes;
j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;
l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) Implantar sistema para pagamento por débito;
§ 2º. – fica proibido:
I – a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido **entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery;**
II – a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,
III – a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 13º. – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.
§ 1º. – Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.
§ 2º. – Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
§ 3º. – À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
Art. 14º. – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.
§ 1º. – Que seja exigido o uso de máscara individual e disponibilizado álcool em gel 70º em todos os veículos e guichês de vendas de passagens.
§ 2º. – O transporte coletivo de passageiros deverá ser realizado apenas com o uso de máscara, pelos operadores e usuários, observada, além da capacidade de passageiros sentados, a lotação máxima de passageiros em pé limitados a **10 (dez) nos ônibus e a 05 (cinco) nos micro ônibus.**
Art.15º. – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. – Ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e da adequação dos eventos sociais conforme as normas de saúde pública estabelecidas pelo poder público, os órgãos e entidades componentes da secretaria de Segurança Pública municipal, vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos.
Parágrafo único – Os servidores ocupantes dos cargos de chefia dos órgãos citados acima ficam responsáveis por providenciar e garantir:
a) Efetivo em número suficiente e em quantidade proporcional ao número de eventos e de participantes a serem fiscalizados;
b) À existência de meio eficaz para controle dos participantes no evento, a fim de preservar o quantitativo máximo fixado por este Decreto municipal, em se tratando de evento privado, em local fechado ou aberto;
Art. 17º. – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – Advertência;
II – Multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.
§ 1º. – Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§ 2º. – Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§ 3º. – A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.
Art. 18º. – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de Segurança e da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou

veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.

Art. 19º. – Este Decreto entra em vigor nesta data e terá validade até o dia **04/05/2021**, e, poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.

Art. 20º. – Os casos não previstos neste Decreto Municipal serão resolvidos e regulados observando as normas previstas no Decreto Estadual n.º 800, de 31/05/2020 - Projeto Retoma Pará, republicado em 23/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 07 de maio de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9. Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;
11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. Serviços postais. **Funcionamento normal;**
14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 14 (quatorze) horas às22h (vinde e duas) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. **Funcionamento normal**;
20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de **08 (oito) horas às 12 (doze**) horas e das 14 (quatorze) as 18 (dezoito) horas;
21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete)horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 15 (quinze) horas até as 17 (dezessete) horas;
25. Comercialização de materiais de construção. **Funcionamento até 19h;**
26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.
29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. **Funcionamento até 19h;**
30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Bares, Restaurantes, conveniências e similares. Funcionamento: **De segunda a quintas-feiras até 00 horas, de sexta-feira até domingo o funcionamento será até as 22 horas;**
32. Lanchonetes, trailer de lanches. **Funcionamento de 08 (oito) horas às 00h;**
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. Os Balneários e similares funcionarão das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas de segunda a quinta. DEVEM permanecer fechados nos finais de semanas e feriados;
35. As práticas esportivas amadoras (campeonatos, torneios etc.) estão liberadas sem a presença de público;

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:B0D18502

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENCA PARA ESTUDO

PORTARIA Nº 105/2021/GS/SEMED/PMM/PA
A prefeita Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Moju, reformada em 20/12/2007, cuja alteração revogou expressamente as disposições anteriores, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação senhora ***Sandra Helena Ataíde de Lima****, nomeada pelo Decreto Nº 005/2021.*
Considerando o despacho emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DOUTORADO com base no Art. 52º, da Lei nº. 843/2010, c/c o Art. 67. II da LDB, no período de 04 (QUATRO) anos, ao Servidor Efetivo **JEFFERSON FELGUERAS DE CARVALHO,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desde 01/05/2010, exercendo a função de **MAG-3 PROFESSOR ESPECIALISTA.**

Art. 2º - O benefício de que trata o Art. 1º tem início em 25/03/2021 com termino previsto para o dia 24/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de março de 2021

SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2021.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:29A38C39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2021 FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº007/2021-FMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a EMPRESA PRADO PHARMA LTDA, o que tem por objeto a prorrogação do contrato na Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 30/04/2021,

Ordenador de Despesas:
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES,
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:11D00EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2021 FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº007/2021-FMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a EMPRESA PRADO PHARMA LTDA, o que tem por objeto a prorrogação do contrato na Vigência: 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 30/04/2021,

Ordenador de Despesas:
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES,
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:3BA72C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2021 FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato nº008/2021-FMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a EMPRESA FABRICIO SILVA DE SOUZA ME, o que tem por objeto a prorrogação do contrato na Vigência: 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 30/04/2021,

Ordenador de Despesas:
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES,
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:67AECF75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A V CACEDA ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:406690D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa W LEONEL BRAGA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E11419FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:391E532E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M E VALÊNCIA MEZA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4A1AD21B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A. M. B. MELO E SILVA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01E5D63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ

A Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Pará usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.403/97 e, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: Trabalhadores da área da Educação e discentes, dos pais de alunos e da sociedade civil.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monte Alegre, Pará nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 4.403/97, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.
I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;
II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores na área de Educação e discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Parágrafo único - Os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e das extraordinárias e
II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.
Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monte Alegre, Pará – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e publicado no diário oficial do município de Monte Alegre.

DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 5° - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
I- Representantes dos Trabalhadores na área da Educação e Discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;
I - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
II- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS
Art. 6°- As vagas serão da seguinte forma:
I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos Trabalhadores da Educação na área da Educação e discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação e eleitos em assembleia geral presencial;
II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares e eleitos em assembleia geral presencial;
III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes indicados por entidade civil organizada, eleitos em assembleia geral presencial.

DA ELEIÇÃO
Art. 7°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, podendo esta ser realizada de forma virtual devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar os indicados através de ofício à Secretaria Municipal de Educação até o dia 17 de maio de 2021, impreterivelmente.
Art. 8º - Após a indicação dos segmentos e do Poder Publico Municipal, será realizada uma assembleia presencial no dia 20 de maio de 2021, no auditório da Escola Municipal Prefeito Carim Melém, em horário a ser divulgado e respeitando as normas de distanciamento social constantes no decreto municipal nº 323/2021 para a eleição dos represented que comporão o Conselho de Alimentação Escolar

DA POSSE
Art. 9°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Trabalhadores na área da Educação e Discentes, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, já com a presença dos indicados pelo Poder Público Municipal. Nesta reunião, serão eleitos diretamente o Presidente e Vice-Presidente.
A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Monte Alegre, Pará 10 de maio de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto n 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCBC31A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0537/2021 - GILLIARD SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 0537/2021 Novo Repartimento, 03 de maio de 2021

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor GILLIARD SANTOS SOUSA, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 4338354 2ª via PC/PA e CPF nº 723.608.102-78, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
GILLIARD SANTOS SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D046C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0550/2021-GP - JOÃO LEAL SILVEIRA

PORTARIA Nº 0550/2021-GP Novo Repartimento, 03 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3142/2021, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. JOÃO LEAL SILVEIRA, Coveiro, Matricula nº 000555, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/04/2021 á 01/07/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2021 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
JOÃO LEAL SILVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:80826B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0551/2021-GP - GRACILENE FIRMINO DIAS

PORTARIA Nº 0551/2021-GP Novo Repartimento, 05 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3343/2021, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. GRACILENE FIRMINO DIAS, Auxiliar de Consultório Dentário, Matricula nº 0908425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 25/05/2021 á 25/08/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
GRACILENE FIRMINO DIAS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B8493F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 024/2021 – GPM - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2021 – GPM Novo Repartimento, 06 de maio de 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, conferidas por Lei em,com fundamento no Art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS**, que fica assim constituído:
TITULARES
ELIZABETTE PEREIRA – representante da Secretaria Municipal de Administração;
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA – representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
COSME MANGESKI/AILSOM GOMES CARNEIRO – representante da Câmara Municipal de Vereadores;
ALAN MILANEZI – Vice-Prefeito;
ABRAÃO BRAGA FERREIRA – representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IRANEIDE DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA – representante do INCRA;
CHARLES MARQUES CARVALHO – representante da CEPLAC;
ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
PROJETO DE ASSENTAMENTO:
ANTONIO TELES DA COSTA
ANTONIO GONÇALVES
EDILSON PEREIRA CARDOSO
JOSÉ PINHEIRO DE PASSOS
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES:
JOÃO BATISTA FERREIRA SOUSA
REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS:
NEY RALISON SILVA DE OLIVEIRA
WILSON CRUZ ARAUJO

COLÔNIA DOS PESCA Z78
IVANDIR BRAGA E LIMA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO REPARTIMENTO
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
ALEXANDRO ALVES DO ROSÁRIO

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
EDILSON JOSÉ PEDRO
RONNE JORGE DE OLIVEIRA

DIRETORIA DO CONSELHO

PRESIDENTE: ABRAÃO BRAGA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE: EDILSON JOSÉ PEDRO
1º SECRETÁRIO: RODOLFO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO: NEY RALISON SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3D9C3CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 075/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.399,07** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3C602AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 023/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 023/2021 - GPM Novo Repartimento, 07 de maio de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção e combate à COVID-19 (coronavírus) no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a COVID-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Novo Repartimento, para adequar-se a necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, do distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico, e combater a PANDEMIA DA COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio 2020, atualizado no último dia 07 de maio de 2021, impondo medidas restritivas aos municípios com bandeiramento laranja (zona de controle I) o qual o Município de Novo Repartimento faz parte, cenário este que exige a adoção de protocolos de prevenção.

CONSIDERANDO os termos de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Novo Repartimento em 18 de dezembro de 2020, nos autos da Ação Civil Pública 0801840-69.2020.8.14.0123 proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará onde obriga o Município à implementação de medidas restritivas de convívio social como medida de contenção ao avanço da COVID-19 em Novo Repartimento.
CONSIDERANDO a recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR de 05 de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena, bem como o isolamento social, conforme determinado em todos os Decretos Municipais que trata da COVID-19, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância Sanitária do Município, sendo proibidas as seguintes atividades:
I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões e manifestações em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.
Art. 2º. Fica mantida a situação de emergência decretada em 25 de março de 2020, através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 09, de 25 de março de 2020, que alcança todo o território do Município de Novo Repartimento, tudo em virtude da pandemia do COVID-19, de abrangência internacional.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 50 (cinquenta) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES NOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4º. São de cumprimento obrigatório em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à pandemia da COVID-19.

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VI - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VII - Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros, bem como a permanência de pessoas em pé;
VIII - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
IX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
X - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
XI - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
XII- Os espaços para uso em brincadeiras para crianças,denominados "*Espaços Kids*",estão permitidos desde que obedecidos os protocolos sanitários descritos neste decreto;
XIII- Vedada a apresentação de músicos /artistas em número superior a 6 (seis).
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XV - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XVI - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

XVII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XVIII- Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
XIX - Ficam os hotéis e os serviços de transporte intermunicipais obrigados a proceder o cadastro com informações minuciosas sobre a procedência e estado de saúde de seus hospedes e passageiros (sintomas da COVID-19), encaminhando relatório diário à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária do Municípios.
XX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros em filas de espera para atendimentose/ou serviços.

Art. 5º. Os restaurantes, lojas de conveniência, bares,lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, estão autorizados a funcionar com público de, no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, com uso de máscara e a obrigatoriedade de fornecimento de água e sabão e/ou álcool em gel para higienização, desde que sejam atendidas as condições expressas no art. 4º, além das seguintes:
I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VI - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
VII - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
VIII - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
IX - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
X - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XI - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XII - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XIII -Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XIV- Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
Parágrafo Único.O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata este artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do COVID-19.

Art.6º Os estabelecimentos comerciais,em geral, poderão funcionar com atendimento ao público no horário comercial como de praxe, respeitando todas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º deste decreto, além das recomendações do Ministério da Saúde.
Art.7º. O horário de funcionamento para os restaurantes, lojas de conveniência, bares, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, se estende até, no máximo, às 00h00min (meia noite)com atendimento aberto ao público.
Art.8º. Fica vedada (proibida) a venda de bebida alcoólica, por qualquer estabelecimento comercial, no período compreendido entre 0h (meia noite)e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery*.
Art.9º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas.
Art.10º. Fica autorizada a abertura de academias e estabelecimentos afins desde que obedecidas as regras de lotação máxima de 50 % (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitadas as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI, IX, X, XI e XII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 4º deste Decreto Municipal.
Art. 11º Ficam autorizados de funcionar os salões de belezas, barbearias, clínicas de estéticas e afins, desde que respeitadas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º.
Art. 12º. As Organizações Religiosas poderão funcionar de forma presencial, desde que atendam com rigor o uso de máscaras, álcool gel ou líquido 70%, aferição de temperatura ao adentrar no estabelecimento religioso, bem como respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos), observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível e dentre outras medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.
Art.13º. Quanto aos estabelecimentos bancários públicos e privados, estes deverão obrigatoriamente investir em propaganda que estimule à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, com o intuito de reduzir aglomerações de pessoas que estejam esperando pelo atendimento em suas respectivas agências, bem como, seja intensificado a higienização das portas e caixas eletrônicos, sem prejuízo destas medidas, em consonância com os ditames da recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR, deverão ainda:
I – Controlar o fluxo de clientes evitando aglomerações de pessoas, inclusive nas filas que se formam na parte externa da agência bancária, providenciando organização da fila de espera, marcando no piso a localização de cada pessoa com o devido distanciamento conforme dispõe o inciso XX do art. 4º deste Decreto;
II –Havendo espera por atendimento, ficam as agências bancárias obrigadas a providenciar as acomodações aos clientes em ambientes externos ventilados, cobertos e com assentos atendendo o distanciamento descrito no inciso **XX** do art.4º deste Decreto.
III - Que seja disponibilizado no mínimo 1 (um) atendente na parte externa da agência, posto ou lotérica para que este instrua os usuários acerca dos serviços bancários a ser realizado.
IV –Procedam à abertura da agência, posto ou lotérica em horário especial e extraordinário, para que 1 (uma) hora antes do atendimento normal e cotidiano, os serviços sejam prestados, com exclusividade, para idosos e pessoas com deficiência
V- Respeitar as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI,X, XI, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 4º deste Decreto Municipal
VI - Afixar aviso em local visível em suas dependências, bem como comunicar os clientes, pelos demais canais de atendimento disponíveis, sobre o horário de atendimento e caso venham a instituir

limitação de quantidade de clientes e usuários ou outras condições especiais de acesso às suas dependências, destinadas a evitar aglomeração de pessoas,conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

VII – Que o horário de atendimento seja ajustado para melhor atender à população dada a situação atípica de pandemia, conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

Art. 14°. Ficam proibidos e fechados ao público até ulterior análise do quadro epidemiológico do município:
Realização de festas abertas ao público, shows e eventos,
Reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie, desde que seja obedecido o quantitativo de pessoas previsto nos arts. 1º, I e 3º deste Decreto.
boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES:

Art. 15º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multas

I - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a capacidade financeira do estabelecimento comercial;
II - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pessoa ou funcionário que estiver sem máscara no interior do estabelecimento;
III - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por cada pessoa que violar quaisquer dispositivos deste decreto.

§1º. As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§2º. O não atendimento das medidas previstas neste decreto importa, no encaminhamento de processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração da prática dos delitos previstos nos artigos 131, 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

§3º. Sem prejuízo da imediata suspensão das atividades comerciais, o não atendimento das medidas exigidas por este Decreto, importará em instauração de processo administrativo para cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do infrator.

Artigo.16º. As medidas sancionatórias previstas neste Decreto terão vigência 30 (trinta) dias após a publicação e, durante este período os órgãos de Saúde Pública do Município promoverão ações informativas e educativas com vistas adoção de medidas que evitem a proliferação da COVID-19 em Novo Repartimento.

Parágrafo Único. Nas ações previstas neste artigo devem ser utilizadas todas as possibilidades de comunicação, para ampla divulgação das medidas decretadas e das formas de prevenção à COVID-19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos com vistas a manter o serviço de saúde municipal em boas condições de atendimento ao público.

Art. 18º. Quanto as aulas da Rede Municipal de Educação, estas permanecerão ocorrendo de forma remota, isto é, não presenciais, sendo obedecidas as recomendações sanitárias.

Art. 19º. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art. 20º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1418A12B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001-FMAS-2021

No dia **07/05/2021** foi adjudicado e no dia **07/05/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº-003-FMAS/2021. Objeto**: Serviço de confecção de material gráfico e uniformes e vestuários, destinados a atender a demanda anual das instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. Empresas Vencedoras: GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP, no valor de R$ 21.783,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e S. A. MELO – ME, no valor de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais). **RECURSO FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 10 de maio de 2021.

LUCINÉLI DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:73851C61

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003-FMAS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003 – FMAS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 165/2021–FMAS. Empresa Contratada:** GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP, no valor de R$ 21.783,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 166/2021–FMAS. Empresa Contratada:** S. A. MELO - ME, no valor de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais) **Objeto:** Serviço de confecção de material gráfico e uniformes e vestuários, destinados a atender a demanda anual das instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. **Vigência:** 10/05/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 10/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F17645FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 043/2021-GPP.

Institui Luto Oficial no dia 10 de Maio (segunda-feira) do ano de 2021, nos órgãos públicos municipais de Paragominas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, incisos II e IV e 85, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações, e

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Amarildo da Silva Leite, ocorrido no dia: 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO também, que o falecido era uma pessoa assídua, estimado, responsável e comprometido com os serviços jurídicos municipal de Paragominas.
.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no dia 10 de maio de 2021, em razão do falecimento do servidor público municipal, Dr. Amarildo da Silva Leite – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Paragominas.
.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 10 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E1BE4D71

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019 – FAMEP/IGB

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARÁ - FAMEP E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Rua Do Contorno , 1212 - CEP: 68625-970, Paragominas - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.193.057/0001-78, neste ato representado por Joao Lucidio Lobato Paes, Prefeito Municipal de Paragominas /PA, usufruindo de suas prerrogativas de município associado, ADERE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 – FAMEP/IGB, firmado em 28/09/2019 entre a FAMEP - Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, estabelecidos na Rua dos Mundurucus, n°1955, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66025-350, CNPJ n.63.869.275/0001-86, e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 503 Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto /SP, inscrito no CNPJ sob o no 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 863.795.858-34, doravante denominado IGB, para cessão de uso do Módulo de Gestão Pública do PGRS, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela FAMEP de acordo com seu estatuto no artigo 3o, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso do módulo do PGRS Digital, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos SEM ÔNUS para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, customização, implantação, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional serão efetuados pelo IGB e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico do acordo de cooperação entre a FAMEP E IGB, parte integrante do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

São atribuições do Município:

a) Elaborar, em conjunto com o IGB, o Plano de Trabalho que será parte integrante do Acordo de Cooperação; b) Designar um Gestor, bem como os servidores que serão treinados a operar os sistemas; c) Fornecer todas as informações para alimentação e parametrização dos sistemas; d) Enviar as informações necessárias para implantação dos sistemas; e) Comprometer-se a homologar os sistemas contratados no período da implantação para entrar em produção; f) Autorizar os servidores fazerem o treinamento em nossas salas virtuais de reunião de forma a agilizar o processo; g) Disponibilizar no site do MUNICÍPIO o link para acesso ao PGRS Digital tanto pelos elaboradores como pelos servidores do município; h) Publicar decreto regulamentando o uso do sistema no município; i) Publicar esse acordo de cooperação.

São atribuições da FAMEP

a) conveniada ao Instituto Gestão Brasil, intermediar a prestação de serviços de qualidade técnica, instruindo pelo próprio IGB seus servidores e os municípios associados, além das secretarias específicas que também precisarão analisar ou dar parecer aos PGRS; b) intermediar a implantação e treinamento dos servidores pelo IGB; c) intermediar através do IGB a customização e desenvolvimento das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal quando necessário; d) intermediar a prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18h00 pelo Instituto Gestão Brasil, exceto feriados; e) manter os sistemas hospedados em data center com segurança; f) repassar ao Município, através de sistema operacional fornecido pelo IGB, quando solicitado o banco de dados dos sistemas no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis; g) designar um responsável por este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

PARAGRAFO ÚNICO: As partes contratantes deixam esclarecido que esta parceria não gerará nenhum outro vínculo jurídico ou legal.

CLÁUSULA QUARTA: CONTRAPARTIDA

Em contrapartida ao Acordo de Cooperação, 10% (dez por cento) ao Fundo de Meio Ambiente do Município que fizer adesão ao acordo de cooperação que serão obtidas através das aquisições das licenças de uso do sistema de Elaboração pelas empresas de consultoria ambiental, engenheiros, tecnólogos, biólogos.

As receitas obtidas, serão repassadas mensalmente para os municípios e para os respectivos fundos de meio ambiente até o último dia útil do

mês corrente, referente aos planos/processos/laudos realizadas no período compreendido entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês corrente.

CLÁUSULA QUINTA: IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

5.1. Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão.

5.2. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, tramitação, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias.

CLÁUSULA SEXTA: DO SIGILO

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente, e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável. Parágrafo primeiro- A rescisão poderá ser unilateral por motivo de ilegalidade ou de interesse público.

Parágrafo Segundo: Rescindido este ACORDO DE COOPERAÇÃO, a FAMEP e o IGB se obrigam a repassar para o Município todos os dados dos sistemas descritos acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre a Prefeitura e a FAMEP, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro das comarcas dos municípios que aderirem ao acordo de cooperação, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Paragominas/PA,07 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF:

2)
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8671C25C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISA DE ADIAMENTO
TEX PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-0014
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de itens para informatização das unidades de saúde da família conforme portaria nº3193 ministério da saúde para apoio a implantação do prontuário eletrônico.
Data e abertura dos envelopes: 20/05/2021 horário: 09:00hs. Devido alteração no Termo de Referência do Objeto supracitado.

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0016
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município. Data e abertura dos envelopes: 25/05/2021 horário: 09:00hs.

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0017
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MAQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO Data e abertura dos envelopes: 26/05/2021 horário: 09:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

##ASS EDER RABELO
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:1B32C63A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 048/2021
Pregão Presencial nº 007/2021
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04 - CONTRATO Nº 150/2021 –Objeto: - Contratação de empresa para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à secretaria municipal de meio Ambiente e desenvolvimento sustentável. Assinatura: 06/05/2021, Vigência: inicio: 06/05/2021 término: 31/12/2021. O valor total dos materiais, está estimado em R$ 268.015,63 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinze reais e sessenta e três centavos).
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME. CNPJ: 17.832.852/0001-48 - CONTRATO Nº 152/2021 –Objeto: - Contratação de empresa para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à secretaria municipal de meio Ambiente e desenvolvimento sustentável. Assinatura: 06/05/2021, Vigência: inicio: 06/05/2021 término: 31/12/2021. O valor está estimado R$ 114.693,29 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:FA01917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 003/2021
Processo Licitatório Nº. 064/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no **dia 26/05/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA LOCALIZADO NO SETOR MICRO INDUSTRIAL PA 287, AREA DE CONSTRUÇÃO DE 160M2*****.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:61C04525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 048/2021
Pregão Presencial nº 007/2021
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04 - **CONTRATO Nº 149/2021 –Objeto**: - Contratação de empresa para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento ao município de Redenção/PA. Assinatura: 06/05/2021, Vigência: inicio: 06/05/2021 término: 31/12/2021.
O valor total dos materiais, está estimado em R$ 1.851.865,77 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME. CNPJ: 17.832.852/0001-48 - **CONTRATO Nº 151/2021 –Objeto**: - Contratação de empresa para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento ao município de Redenção/PA. Assinatura: 06/05/2021, Vigência: inicio: 06/05/2021 término: 31/12/2021. O valor está estimado em R$ 359.223,10 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9CC58684

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA DO PREGÃO N° 041/2021-000013-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "20210119" de julgamento do Pregão Eletrônico n° 041/2021-000013-SRP, preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA, VILA UNIAO, Santana do Araguaia PA, (94) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00007 CAIXA DE GORDURA PVC 250x150x50 UNIDADE 2.00 50,250 100,50 00013 SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL UNIDADE 148.00 5,250 777,00 00060 RODA FORRO TIPO U 8-10mts METRO 20.00 3,850 77,00 00084 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 MM UNIDADE 67.00 0,230 15,41 00085 ADAPTADOR C/ FLANGE 20 MM UNIDADE 55.00 6,200 341,00 00086 ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 UNIDADE 85.00 0,750 63,75 00087 ADAPTADOR ELETRICO UNIDADE 25.00 4,300 107,50 adaptador para tomada eletrica, varios formatos. 00165 FITA CREPE 50 MM 3M LARGA UNIDADE 110.00 3,150 346,50 Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 3 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 00209 NÍPEL ROSCÁVEL 1/5. UNIDADE 70.00 0,400 28,00 00215 PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 50 UNIDADE 425.00 0,100 42,50 00216 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X7 UNIDADE 270.00 0,700 189,00 00217 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X3 UNIDADE 220.00 0,700 154,00 00219 PARAFUSO P/ TELHA KIT 5/16 X 110 OS UNIDADE 185.00 0,600 111,00 00220 PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 1/2 UNIDADE 270.00 1,000 270,00 00234 PORCA SEXTAVADA 3/8 COM ROSCA UNIDADE 350.00 0,100 35,00 00253 REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50 UNIDADE 87.00 6,150 535,05 00285 TRINCHA ROMA MÉDIA 1 302 UNIDADE 35.00 4,300 150,50 00313 TARUGO CORRIDO DE MADEIRA METRO 300.00 4,700 1.410,00 00340 FIO 16MM VERMELHO METRO 200.00 13,350 2.670,00 00419 FITA DE PVC 20CM UNIDADE 90.00 192,290 17.306,10 00430 CAIXA SINFONADA DE 10MM UNIDADE 2.00 13,150 26,30 00450 VEDA ROSCA GRANDE UNIDADE 2.00 5,000 10,00 00451 MANGOTE 40MM UNIDADE 28.00 6,050 169,40 00491 FITA DE DILATAÇÃO UNIDADE 380.00 1,100 418,00 00543 CAL SACO 5 KG UNIDADE 300.00 5,800 1.740,00 00570 BACIA TURCA BRANCA UNIDADE 6.00 229,500 1.377,00 00582 JOELHO SOLDAVEL 90RL 25MM/2 UNIDADE 15.00 1,800 27,00 00629

PORCA SEXTAVADA 3/8 C/ ROSCA GROSSA UNIDADE 80.00 0,100 8,00 00653 STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLÁSTICO UNIDADE 6.00 1,050 6,30 00695 CAP SOLD 20MM UNIDADE 15.00 0,650 9,75 00747 PORCA SEXTAVADA 3/8 UNIDADE 830.00 0,200 166,00 VALOR TOTAL R$ 28.687,56 Empresa: AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 20.063.556/0001-34, estabelecida à R DIOMAR WAMBIER, UBERABA, Curitiba PR, (41) 3076-7210, representada neste ato pelo Sr(a). MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, C.P.F. nº 596.523.229-20. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00612 LIXA 3M MASSA 220 UNIDADE 200.00 0,750 150,00 VALOR TOTAL R$ 150,00 Empresa: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI; C.N.P.J. nº 17.832.852/0001-48, estabelecida à rua rio tapajos nº180, centro, Xinguara PA, (094) 99247-1103, representada neste ato pelo Sr(a). DALVA ROCHA FERREIRA, C.P.F. nº 376.058.012-20. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00218 PARAFUSO PARA MDF PHILIPS 3.5 X 30 UNIDADE 270.00 0,070 18,90 00308 PNEU PARA CARRINHO DE MAO UNIDADE 32.00 28,900 924,80 Pneu para carrinho de mão,alta qualidade. 00384 DISJUNTOR . UNIDADE 22.00 12,150 267,30 00388 VARA DE FERRO 1/4 UNIDADE 18.00 38,550 693,90 00393 FORRO DE 6M DE COMPRIMENTO PEÇA 2,492.00 39,850 99.306,20 00405 FLANGE DE 60MM UNIDADE 4.00 34,550 138,20 00415 DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 UNIDADE 20.00 33,800 676,00 00452 VARA DE CANO 100MM UNIDADE 4.00 89,500 358,00 00459 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 ELEMENTOS COM BARRA UNIDADE 4.00 79,350 317,40 MENTO 00463 CERÂMICA PARA PISO COR BRANCA METRO 1,354.00 15,600 21.122,40 00467 TE ESGOTO 40MM UNIDADE 10.00 1,200 12,00 00468 JOELHO 25MM ÁGUA FRIA UNIDADE 32.00 0,550 17,60 00469 TE 25MM ÁGUA FRIA UNIDADE 16.00 1,050 16,80 00470 ADAPTADOR 25MM ÁGUA FRIA UNIDADE 20.00 0,300 6,00 00480 LIXA PARA MADEIRA Nº80 UNIDADE 950.00 0,200 190,00 00481 LIXA PARA MADEIRA Nº100 UNIDADE 700.00 0,800 560,00 00486 TORNEIRA DE PVC PARA PAREDE UNIDADE 6.00 5,350 32,10 00488 LAMPADA LED 15WTS UNIDADE 247.00 8,900 2.198,30 LAMPADA LED 15 WTS/ MARCA DE QUALIDADE 00502 JOELHO DE 40MM ÁGUA FRIA UNIDADE 4.00 2,800 11,20 00503 JOELHO DE 32MM ÁGUA FRIA UNIDADE 4.00 2,100 8,40 00504 FIO 6,00MM COR VERMELHO METRO 300.00 5,800 1.740,00 00518 BARRA DE APOIO PNE DE 60CM UNIDADE 8.00 109,950 879,60 00519 BARRA DE APOIO PNE DE 80CM UNIDADE 4.00 125,550 502,20 00541 CADEADO 35MM PADO UNIDADE 50.00 17,200 860,00 00667 VÁLVULA DOCOL DESCARGA RI 484 - 1,1/2 UNIDADE 10.00 148,450 1.484,50 00678 CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS PEÇA 5.00 6,300 31,50 00679 CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS PEÇA 5.00 5,800 29,00 VALOR TOTAL R$ 132.402,30 Empresa: REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONST. E SERV. DE MANUT.-EIRELI; C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58, estabelecida à R JOSE VICENTE, N.HORIZONTE III, Canaã dos Carajás PA, (94) 98420-9706, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS SOUZA MARQUES, C.P.F. nº 787.663.702-72. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00016 COLUNA DE FERRO 5/16 - 6MTS UNIDADE 557.00 59,900 33.364,30 00237 PREGO 17 X 27 C/ CABEÇA QUILO 110.00 10,000 1.100,00 00238 PREGO C/ CABEÇA 10 X 10 QUILO 742.00 10,000 7.420,00 00239 PREGO C/ CABEÇA 18 X 30 QUILO 150.00 10,150 1.522,50 00240 PREGO C/ CABEÇA 20 X 30 QUILO 150.00 10,600 1.590,00 00248 PREGO C/ CABEÇA 24 X 60 QUILO 50.00 12,200 610,00 00250 REAJUNTE 1KG - CORES VARIADAS PACOTE 1,076.00 7,000 7.532,00 00376 PREGO C/C 15 X 21 QUILO 20.00 12,500 250,00 00377 PREGO COM CABEÇA 18X27 QUILO 189.00 14,050 2.655,45 00386 PREGO 28 X 27 QUILO 48.00 14,150 679,20 00391 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M DE COMPRIMENTO UNIDADE 202.00 89,000 17.978,00 00394 JANELA DE ALUMÍNIO 1 X 1,50 UNIDADE 22.00 313,800 6.903,60 00402 FORRO DE 5M DE COMPRIMENTO PEÇA 540.00 28,150 15.201,00 00421 FITA PARA PINTURA UNIDADE 356.00 3,000 1.068,00 00437 ARAME RECOZIDO TORCIDO QUILO 150.00 10,000 1.500,00 00539 TINTA BASE D'ÁGUA 18LTS LATA 22.00 63,000 1.386,00 00540 ALAVANCA 1,80 UNIDADE 10.00 80,000 800,00 00574 COLUNA 5/16 UNIDADE 170.00 88,000 14.960,00 00602 VEDACIT BALDE 18LT UNIDADE 20.00 95,000 1.900,00 00603 TINTA PVA TIPO 18 LT LATA 80.00 85,000 6.800,00 PREMIUN 18 LITROS DE 1º QUALIDADE. 00631 TELHA COMPRIMENTO DE 2.44 POR 50 DE LARGURA UNIDADE 2,500.00 14,100 35.250,00 00632 TELHA EM AMIANTO COMPRIMENTO DE 3.66 POR 1.10 DE UNIDADE 1,000.00 80,000 80.000,00 LARGURA 00639 TRENA IRWN 5MT X 19MM UNIDADE 25.00 17,000 425,00 00771 COMPESSADO 4MM UNIDADE 230.00 23,200 5.336,00 VALOR TOTAL R$ 246.231,05 Empresa: W F DE MORAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.998.810/0001-30, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA 816, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1550, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEI FILOMENO DE MORAIS, C.P.F. nº 245.467.122-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4 UNIDADE 3.00 0,150 0,45 00002 ARGAMASSA 20KG PACOTE 1,475.00 4,900 7.227,50 00003 ARRUELA LISA 3/8 UNIDADE 959.00 0,100 95,90 00005 CADEADO DE LATÃO 20 MM UNIDADE 34.00 10,100 343,40 00008 CAIXA DE LUZ 4X2 PVC UNIDADE 137.00 0,750 102,75 00009 CAIXA SIFONADA 100x100x50 UNIDADE 11.00 6,000 66,00 00010 CALHA DE ALUMINIO 70cm UNIDADE 13.00 33,600 436,80 00011 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PARA 06 DISJUN UNIDADE 1.00 22,400 22,40 TOR 00012 CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES - Marca.: 3 UNIDADE 30.00 8,300 249,00 00014 CIMENTO SACO COM 50 KG UNIDADE 30,295.00 30,500 923.997,50 00015 COLA ADESIVA OARA TUBO E CONEXÃO DE PLASTICO UNIDADE 3.00 5,250 15,75 00017 COLUNA PARA LAVATÓRIO UNIDADE 3.00 39,500 118,50 00018 DIJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES UNIDADE 2.00 29,000 58,00 00019 DISCO DIAM. TURBO 110 MM 20 MM UNIDADE 57.00 9,500 541,50 00020 DOBRADIÇA 3.1/2 UNIDADE 102.00 1,550 158,10 00021 ENGATE FLEXIVEL 1/2" x 50cm UNIDADE 18.00 4,400 79,20 00022 ESPUDE BORRACHA P/ VASO UNIDADE 71.00 2,250 159,75 00023 EXTENSÃO DE 10MTS UNIDADE 1.00 41,000 41,00 00024 EXTENSÃO DE 3MTS UNIDADE 1.00 29,500 29,50 00025 EXTENSÃO DE 5MTS UNIDADE 2.00 35,000 70,00 00026 FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA UNIDADE 8.00 36,500 292,00 00027 FIO CABO FLEX 10MM-PRETO METRO 580.00 7,000 4.060,00 fio cabo rigido, 10mm, na cor preta 00028 FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM CINZA NABEI METRO 325.00 1,700 552,50 00030 FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 RASQ METRO 15.00 2,300 34,50 00031 FITA CREPE 50 MM X 50 MT UNIDADE 156.00 8,900 1.388,40 00032 FITA ISOLANTE ADERE 19X20 PR UNIDADE 6.00 6,900 41,40 00033 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT UNIDADE 18.00 8,700 156,60 00034 FORRO PVC METRO 12,576.00 30,400 382.310,40 00035 INTERRUPTOR DE INBUTIR 4x2 UNIDADE 2.00 4,500 9,00 00036 JOELHO 90 ESGOTO 100 MM UNIDADE 64.00 5,900 377,60 00037 JOELHO 90 ESGOTO 40 MM UNIDADE 85.00 1,000 85,00 00038 JOELHO ESGOTO 50 MM UNIDADE 8.00 1,800 14,40 00039 JOELHO SOLD 25MM UNIDADE 98.00 0,650 63,70 00040 JOELHO LR 25 MM X 1/2 UNIDADE 63.00 1,750 110,25 00041 LÂMPADA COMPACTA 20W UNIDADE 10.00 14,000 140,00 00042 LÂPADA COMPACTA 30W UNIDADE 10.00 13,800 138,00 00043 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25X220 UNIDADE 13.00 11,950 155,35 00044 LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W UNIDADE 13.00 6,500 84,50 00045 LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO UNIDADE 3.00 74,000 222,00 00046 LIXA MASSA GR 0.80 225X275MM UNIDADE 130.00 0,750 97,50 00047 LUMINÁRIAS PLAFON C/ BOCAL DE LOUSA L27 UNIDADE 10.00 3,900 39,00 00048 LUVA SOLDAVEL 25 MM UNIDADE 93.00 0,600 55,80 00049 LUVA SOLDAVEL RL-25mm x 3/4" UNIDADE 3.00 1,400 4,20 00050 MANGUEIRA PRETA 3/4. METRO 635.00 1,150 730,25 00051 PARAFUSO P/VASO BUCHA 10MM UNIDADE 137.00 1,800 246,60 00052 PIA INOX 1,60mm x 50mm UNIDADE 11.00 217,100 2.388,10 00053 PINCEL 315- 2 UNIDADE 2.00 3,500 7,00 00054 PISO CERAMICO 45x45 UNIDADE 33.00 22,400 739,20 00055 PLUG 10A UNIDADE 6.00 4,000 24,00 00056 PORTAL EM MADEIRA JOGO 4.00 119,400 477,60 00057 REATOR ELETRON.

2 X 20 BFP UNIDADE 36.00 22,200 799,20 00058 REDUÇÃO ESGOTO PVC 50x40 UNIDADE 2.00 1,900 3,80 00059 REGISTRO PLATICO DE PRESSÃO 3/4" UNIDADE 4.00 12,000 48,00 00061 ROLDANA PLÁSTICA C/ PREGO 30X30 UNIDADE 100.00 0,250 25,00 00062 ROLO ANTIRESPINGO 23 CM. UNIDADE 4.00 10,700 42,80 00063 SERRA PARA SEGUETA MANUAL UNIDADE 3.00 4,450 13,35 00064 SOQUETE PORCELANA 1.450E - 27 UNIDADE 131.00 2,000 262,00 00065 T ESGOTO 50X50MM UNIDADE 4.00 5,300 21,20 00066 T SOLDÁVEL 25MMM UNIDADE 6.00 1,000 6,00 00068 TELHA CAPA E BICA UNIDADE 9,400.00 1,700 15.980,00 Telha capa e bica de 1º qualidade fabricada de barro. 00069 TELHA P/ CAPOTE DE BARRO UNIDADE 40.00 4,650 186,00 00070 TOMADA DE IMBUTIR 20A - 250V UNIDADE 16.00 5,900 94,40 00071 TORNEIRA 3/4 UNIDADE 6.00 5,600 33,60 00072 TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 UNIDADE 3.00 12,400 37,20 00073 TUBO DESPEJO 1.2 UNIDADE 155.00 7,450 1.154,75 00074 TUBO PVC 50MM X 60MTS UNIDADE 2.00 97,800 195,60 00075 TUBO PVC P/ ESGOTO 50mm x 6mts UNIDADE 6.00 52,000 312,00 00076 TUBO SOLDAVEL 25 MM UNIDADE 173.00 21,900 3.788,70 00077 VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA PZ UNIDADE 3.00 129,500 388,50 00078 REJUNTE CINZA PLATINA PCT 1KG PACOTE 7.00 6,300 44,10 00079 TINTA Á BASE DE ÁGUA 18LTS(CORES VARIADAS) UNIDADE 532.00 116,500 61.978,00 00080 EMENDA PARA FORRO PVC DE 1º QUALIDADE METRO 1,230.00 3,800 4.674,00 00081 CANTONEIRA PARA FORRO PVC. METRO 8,680.00 3,300 28.644,00 00082 ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 5/16 X 3/8 UNIDADE 110.00 0,550 60,50 00083 ABRAÇADEIRA TIPO U 4 UNIDADE 50.00 0,220 11,00 00088 ADAPTADOR INTERNO 3/4" UNIDADE 55.00 1,150 63,25 00089 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4 UNIDADE 40.00 0,300 12,00 00090 ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75G UNIDADE 95.00 4,700 446,50 00091 ARAME GALVONIZADO Nº18 - 1KG - 1,24MM QUILO 111.00 28,800 3.196,80 00092 ARAME RECOZIDO Nº18 QUILO 382.00 15,550 5.940,10 00093 ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12P. UNIDADE 45.00 17,500 787,50 00094 ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA UNIDADE 280.00 0,200 56,00 00095 BARRA DE FERRO ROSC. 1/2 X 100RI POL. BARRA 125.00 13,500 1.687,50 00096 BISNAGA P/ PINTURA - LÍQUIDA FRASCO 125.00 3,600 450,00 00097 BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO UNIDADE 67.00 3,000 201,00 00098 BOMBA P/ POÇO 1.500 X 220W UNIDADE 9.00 314,000 2.826,00 00099 BRAQUETE 03 POLOS UNIDADE 12.00 17,000 204,00 00100 BROCA AÇÃO RAPIDO 3/8 1128 UNIDADE 65.00 13,250 861,25 00101 BROCA AR P/ METAL 0,73MM X 9/64 UNIDADE 25.00 2,950 73,75 00102 BROCA AR P/ METAL 0,91 X 3/16 UNIDADE 55.00 3,250 178,75 00103 BROCA AR P/ METAL 079MM X 5/32 UNIDADE 35.00 3,450 120,75 00104 BROCA P/ CONCRETO 090MM X 05MM UNIDADE 40.00 4,250 170,00 00105 BROCA P/ CONCRETO 120MM X 08MM. UNIDADE 35.00 6,850 239,75 00106 BROCA P/ FIBROCIMENTO 320MM X 7/16. UNIDADE 40.00 84,000 3.360,00 00107 BROXA RETANGULAR GRANDE 825/2 UNIDADE 35.00 4,400 154,00 00108 BUCHA RED ESGOTO 100 X 50 UNIDADE 135.00 6,500 877,50 00109 BUCHA Nº5 UNIDADE 135.00 0,040 5,40 00110 BUCHA PLASTICA Nº 08 UNIDADE 325.00 0,070 22,75 00111 BUCHA RED 50/40 PVC UNIDADE 180.00 2,000 360,00 00112 BUCHA RED SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM UNIDADE 120.00 0,500 60,00 00113 CABO PARA ROLO 23 CM UNIDADE 60.00 7,400 444,00 00114 CADEADO Nº20 UNIDADE 12.00 13,750 165,00 00115 CADEADO Nº35 UNIDADE 12.00 22,300 267,60 00116 CADEADO Nº40 UNIDADE 12.00 18,150 217,80 00117 CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE UNIDADE 82.00 25,300 2.074,60 00118 CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA. UNIDADE 76.00 2,900 220,40 00120 CAIXA PARA PADRÃO MONOF. 127V UNIDADE 24.00 45,000 1.080,00 00121 CAIXA PADRÃO POLIFÁSICO UNIDADE 12.00 134,900 1.618,80 00122 CAIXA SINF. N2 AL QUADRADA. 00 X 125 X 50 X 40 UNIDADE 18.00 16,900 304,20 00123 CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA. UNIDADE 18.00 19,900 358,20 00124 CAIXA SOBREPOR UNIDADE 75.00 3,000 225,00 00125 CAL PARA PINTURA PACOTE CONTENDO 8 KG PACOTE 2,150.00 9,950 21.392,50 00126 CANALETA PERFIL CONDT. 20 X 10 X 200MM UNIDADE 170.00 5,450 926,50 00127 CAP ESGOTO 100 MM UNIDADE 110.00 6,300 693,00 00128 CAP SOLDAVEL 25 MM UNIDADE 110.00 0,400 44,00 00129 CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 35CM. UNIDADE 75.00 17,600 1.320,00 00130 CHAPA MEIA LUA 5/16 UNIDADE 170.00 24,500 4.165,00 00131 CHAVE AJUSTE A CARBONO CROMADO 12 UNIDADE 34.00 50,000 1.700,00 00132 COLA BRANCA 1LT FRASCO 50.00 19,600 980,00 00133 COMPENSADO 04MM X 160 X 220M PEÇA 150.00 66,900 10.035,00 00134 CONDUITE ELETRODUTO 1/2 PE TUBOS. PEÇA 22.00 6,000 132,00 00135 CONDUITE ELETRODUTO 3/4 PE TUBOS. PEÇA 28.00 6,250 175,00 00136 CORDA PET. TRANÇADA 8MM X 220 METRO 70.00 0,800 56,00 00137 CORDA PET. TRANÇADA 10MM X 15M METRO 380.00 1,400 532,00 00138 CORRENTE ZINCADA 1/8.. METRO 95.00 4,600 437,00 00139 CORRENTE ZINCADA 60B 6,4MM 1/4 METRO 120.00 25,600 3.072,00 00140 CURVA PVC CONDUTE 180 X 3/4 PR PE - TUBOS UNIDADE 80.00 2,400 192,00 00141 DESEMPENADEIRA PLASTICA 14 X 24 UNIDADE 39.00 7,600 296,40 00142 DISJUNTOR BIPOLAR 35A. UNIDADE 75.00 44,200 3.315,00 00143 DISJUNTOR TRIPOLAR 3A UNIDADE 60.00 67,950 4.077,00 00144 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A. UNIDADE 205.00 74,000 15.170,00 00145 DOBRADIÇA 055 LS 2,1 - 2 UNIDADE 160.00 1,000 160,00 00146 DOBRADIÇA 4 UNIDADE 160.00 2,100 336,00 00147 DUREPOX/POLYEPOX 100GR UNIDADE 28.00 7,450 208,60 00148 ELO FUSÍVEL 06K UNIDADE 70.00 3,000 210,00 00149 ELO FUSÍVEL 10K UNIDADE 70.00 2,400 168,00 00150 ENGATE BR 40 CM CROMADO UNIDADE 80.00 5,050 404,00 00151 ENGATE BR 50 CM UNIDADE 80.00 5,450 436,00 00152 ESTRIBO PARA MADEIRAMENTO 3/16 X 35 UNIDADE 125.00 21,950 2.743,75 00153 FACÃO AFIADO 700 X 16 UNIDADE 17.00 28,950 492,15 00154 FECHADURA SOBREPOR. UNIDADE 30.00 54,700 1.641,00 00155 FECHADURA STAM 803/03 UNIDADE 106.00 54,000 5.724,00 00156 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 C/12 MT UNIDADE 870.00 45,100 39.237,00 00157 FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 C/12 MT BARRA 640.00 13,100 8.384,00 00158 FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO UNIDADE 70.00 5,700 399,00 00159 FIO CABO FLEX 10MM VERDE METRO 600.00 6,000 3.600,00 fio cabo rigido, 10 mm na cor verde. 00161 FIO CABO FLEX. 750 X 2,5MM METRO 1,010.00 1,400 1.414,00 00162 FIO CABO RIGIDO 750V X 2,50MM METRO 1,000.00 2,000 2.000,00 00163 FIO PARALELO 2 X 2,5MM. METRO 700.00 4,750 3.325,00 00164 FIO TORCIDO 2 X 1,5MM METRO 500.00 3,150 1.575,00 00166 FITA ISOLANTE 20MT UNIDADE 265.00 3,000 795,00 00167 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MM UNIDADE 37.00 1,250 46,25 00168 FITA ZEBRADA 7CM X 200MT. UNIDADE 260.00 13,500 3.510,00 00169 FIXADOR P/ CAL UNIDADE 2,300.00 0,900 2.070,00 00170 FORMÃO 1/2 UNIDADE 43.00 12,450 535,35 00171 GANCHO C/ BUCHA 10 UNIDADE 18.00 0,450 8,10 00172 GARFO P ROLO UNIDADE 36.00 8,850 318,60 00173 GRAMPEADOR ERGONÔMICO. UNIDADE 8.00 21,600 172,80 00174 HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 1,20MT UNIDADE 60.00 17,450 1.047,00 00175 INTERRUPTOR RADIAL BR BEM. 4X2 TRIPLO UNIDADE 50.00 11,300 565,00 00176 INTERRUPTOR WALMA BR 4X2 - 2551 BEM. CONJ UNIDADE 50.00 8,900 445,00 00177 LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W T12 PL UNIDADE 240.00 7,150 1.716,00 lampada fluor. tubolar 20w t12 pl, usada em calha de aluminio. 00178 LAMPADA FLUOR TUBOLAR 40W T12 PL UNIDADE 180.00 8,950 1.611,00 Lampada fluor, tubolar 40w t12 pl- para uso em calha de aluminio 00179 LÂMPADA FLUORESCENTE 25 X 220 UNIDADE 300.00 12,600 3.780,00 00180 LÂMPADA FLUORESCENTE 20 X 220 UNIDADE 340.00 12,250 4.165,00 00181 LAMPADA INCAND. 60 X 220 UNIDADE 180.00 2,200 396,00 Lampada incandescente, alta qualidade, 60 x 220 00182 LAMPADA INCAND.100 X 220 UNIDADE 180.00 2,350 423,00 Lampada incandescente, alta qualidade, 100 x 220 00183 LAVATÓRIO C/ COLUNA UNIDADE 46.00 99,950 4.597,70 00184 LIMA CHATA P/ ENCHADA 8P UNIDADE 122.00 11,850 1.445,70 00185 LIXA 3M MASSA 120 UNIDADE 300.00 0,800 240,00 00186 LIXA 3 M MASSA 220 UNIDADE 100.00 0,850 85,00 00187 LIXA 3 M MASSA 80 UNIDADE 100.00 0,800 80,00 00188 LIXA FERRO 3M 80/100 UNIDADE 330.00 1,700 561,00 00189 LIXA FERRO GR 100 - 225 X 275MM UNIDADE 210.00 1,100 231,00 00190 LIXA MASSA 150 UNIDADE 380.00 0,650 247,00

00191 LONA CARRETEIRO 3X3 UNIDADE 8.00 79,300 634,40 00192 LONA PRETA 4 X 1,00MT METRO 30.00 2,900 87,00 00193 LONA PRETA 8X1.00 METRO 135.00 6,700 904,50 00194 LUVA ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA PAR 168.00 4,800 806,40 00195 LUVA ESGOTO 40 MM UNIDADE 100.00 1,600 160,00 00196 LUVA ESGOTO 50MM UNIDADE 100.00 2,800 280,00 00197 LUVA LR 25 MM X 1,2 UNIDADE 50.00 1,600 80,00 00198 LUVA LR 25 MM X 3/4 UNIDADE 80.00 1,700 136,00 00199 LUVA ROSCAVEL 1/2 UNIDADE 80.00 0,600 48,00 00200 LUVA SIMPLES ESGOTO 10 MM UNIDADE 90.00 6,300 567,00 00201 LUVA SOLDAVEL 20 MM UNIDADE 125.00 0,150 18,75 00202 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 METRO 480.00 1,700 816,00 00203 MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 METRO 500.00 2,900 1.450,00 00204 MANGUEIRA PR POLIET 3/4X1,5MM METRO 250.00 1,150 287,50 00205 MARTELO CHAPEADOR. UNIDADE 4.00 42,000 168,00 00206 MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1 S/ VÁLVULA UNIDADE 90.00 2,600 234,00 00207 MASSA ACRILICA 18 LITROS LATA 290.00 41,500 12.035,00 00208 MASSA CORRIDA - 15KG PACOTE 210.00 19,500 4.095,00 00210 ÓCULOS POLICARB. INCOLOR. UNIDADE 48.00 6,600 316,80 00211 PA MÉDIA BICO S/ CABO NR2 UNIDADE 19.00 20,200 383,80 00212 PALHA DE AÇO UNIDADE 140.00 1,000 140,00 00213 PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9 UNIDADE 800.00 1,850 1.480,00 00214 PARAFUSO DE FENDA 2,8 X 40 UNIDADE 1,025.00 0,070 71,75 00221 PARAFUSO C/ BUCHA Nº06 UNIDADE 750.00 0,120 90,00 00222 PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08 UNIDADE 850.00 0,140 119,00 00223 PEDRA PARA AFIAR 2 FACES RETANG. UNIDADE 23.00 13,400 308,20 00224 PIA INOX 180M CONCRETADA S/ VÁLVULA PEÇA 21.00 349,950 7.348,95 00225 PINCEL 1 518 UNIDADE 85.00 2,950 250,75 00226 PINCEL 1 395/3 UNIDADE 60.00 4,450 267,00 00227 PINCEL 1.6 395/4 UNIDADE 60.00 5,350 321,00 00228 PINCEL 2 518 UNIDADE 50.00 2,600 130,00 00229 PINCEL 2 395/5 UNIDADE 60.00 4,200 252,00 00230 PISO ESMALTE 33 X 33 METRO 1,300.00 19,950 25.935,00 00231 PISO ESMALTE 35 X 35 METRO 1,300.00 31,600 41.080,00 00232 PLAFON - COR BRANCA UNIDADE 250.00 4,400 1.100,00 00233 PLUG ROSCADO 1/2 UNIDADE 270.00 0,300 81,00 00235 PORTA LISA EM MADEIRA 80X2.10 UNIDADE 203.00 175,800 35.687,40 00236 PORTAL EM MADEIRA. UNIDADE 194.00 100,450 19.487,30 00241 PREGO C/ CABEÇA 22 X 48 QUILO 150.00 14,850 2.227,50 00242 PREGO C/ CABEÇA 17 X 24 QUILO 110.00 14,750 1.622,50 00243 PREGO C/ CABEÇA 19 X 42 QUILO 110.00 10,850 1.193,50 00244 PREGO C/ CABEÇA 26 X 72 QUILO 110.00 14,600 1.606,00 00245 PREGO COM CABEÇA 17 X 21 QUILO 670.00 15,150 10.150,50 00246 PREGO COM CABEÇA 18 X 24 QUILO 760.00 15,200 11.552,00 00247 PREGO COM CABEÇA 19 X 36 QUILO 608.00 10,850 6.596,80 00249 PROTETOR AUDITIVO CONCHA UNIDADE 20.00 12,350 247,00 00251 REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BFP UNIDADE 40.00 24,400 976,00 00252 REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BFP UNIDADE 45.00 26,000 1.170,00 00254 REGISTRO 1416 C/ 23 3/4 UNIDADE 86.00 39,600 3.405,60 00255 REGISTRO 3/4 UNIDADE 86.00 12,200 1.049,20 00256 REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25M UNIDADE 38.00 10,500 399,00 00257 REGISTRO PRESSÃO PVC HERG.S/ CANOPLA 25M UNIDADE 30.00 11,500 345,00 00258 REGISTRO SOLDAVEL 25 MM UNIDADE 65.00 10,500 682,50 00259 RODEL 80 MM UNIDADE 72.00 14,700 1.058,40 00260 ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM UNIDADE 87.00 6,450 561,15 00261 ROLO DE LÃ 15 CM 306/15 UNIDADE 58.00 11,200 649,60 00262 ROLO DE LÃ DE 23CM S/ CABO UNIDADE 80.00 9,700 776,00 00263 SERRA MANUAL UNIDADE 17.00 3,850 65,45 00264 SOQUETE S/ CHAVE UNIDADE 170.00 3,750 637,50 00265 STARTER P/ LAMPADA FLUORESCENTE FS 40 PLASTICO UNIDADE 150.00 0,850 127,50 00266 TALHADEIRA CHATA 12 UNIDADE 30.00 21,900 657,00 00267 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS UNIDADE 18.00 133,900 2.410,20 00268 TANQUE CIMENTO DUPLO. PEÇA 27.00 87,100 2.351,70 00269 TE ESGOTO 100 X 100 MM UNIDADE 104.00 11,900 1.237,60 00270 TE ESGOTO 50 X 50 MM UNIDADE 110.00 5,400 594,00 00271 TE SOLDAVEL 20 MM UNIDADE 127.00 0,450 57,15 00273 TELHA AMIANTO 2.44 X 50 UNIDADE 1,200.00 16,450 19.740,00 00274 TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 UNIDADE 1,900.00 63,950 121.505,00 00275 TELHA TIPO PLAN. UNIDADE 50,809.00 0,500 25.404,50 00276 THINNER PAULISTA 2800 LT LATA 110.00 40,410 4.445,10 00277 TINTA P/ PISO 3.600ML GALÃO 150.00 54,300 8.145,00 00278 TOMADA 1715 SOB. POR TRIP. 2P + T P/C UNIDADE 150.00 9,850 1.477,50 00279 TOMADA CONJUGADA UNIDADE 64.00 9,800 627,20 Tomada conjugada, em plastico de boa qualidade. 00280 TOMADA CZ EMB. 4 X 2 2 POL. + TERRA UNIDADE 50.00 5,800 290,00 00281 TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA CZ E PRETA UNIDADE 50.00 3,900 195,00 00282 TORNEIRA PLASTICO DE 1/2 UNIDADE 180.00 5,000 900,00 00283 TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO UNIDADE 200.00 9,000 1.800,00 00284 TORNEIRA PLASTICA DE 3/4 UNIDADE 150.00 7,500 1.125,00 00286 TUBO ESGOTO 100 MM UNIDADE 120.00 86,000 10.320,00 00287 TUBO ESGOTO 50 MM UNIDADE 100.00 41,000 4.100,00 00289 TUBO SOLDAVEL 20 MM UNIDADE 150.00 10,000 1.500,00 00290 UNIÃO INTERNA 3/4.. UNIDADE 210.00 1,100 231,00 00291 UNIÃO INTERNA REDU 1 X 3/4 UNIDADE 300.00 3,000 900,00 00292 UNIÃO PLASTICA 1/2 POL UNIDADE 76.00 0,750 57,00 00293 VALVULA P/ DESCARGA RI 484 - 1.1/2 UNIDADE 25.00 147,950 3.698,75 00294 VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE UNIDADE 85.00 4,950 420,75 00295 VÁLVULA PARA PIA AMERICANA PEÇA 80.00 11,200 896,00 00296 VASSOURA GRAMA WOEKER REG. 22 ARAME UNIDADE 45.00 19,950 897,75 00297 VEDA CALHA 285 GRS UNIDADE 70.00 10,850 759,50 00298 BUCHA PLASTICA Nº 06 UNIDADE 200.00 0,050 10,00 00300 FIO PP 3/2.5 METRO 750.00 9,950 7.462,50 00301 TE ELETRICO COM 03 ENTRADAS UNIDADE 50.00 4,950 247,50 TE elétrico; com 03 entradas. 00302 RASTELO DE FERRO C/ CABO UNIDADE 82.00 17,950 1.471,90 00303 TORNEIRA EM METAL PARA PIA E TANQUE UNIDADE 25.00 52,850 1.321,25 Torneira metal para pia e tanque em material de primeira qualidade. 00304 FURADEIRA TIPO PROFISSIONAL UNIDADE 2.00 313,000 626,00 Furadeira tipo profissional, bivolt, de primeira qualidade. 00305 JOELHO SOLD 50 MM UNIDADE 25.00 4,800 120,00 00306 JOELHO SOLD 100MM UNIDADE 32.00 9,850 315,20 00307 CARRINHO DE MÃO.. UNIDADE 6.00 175,000 1.050,00 00309 ANTI FERRUGEM MUNDIAL PRIME FRASCO 42.00 7,700 323,40 00310 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000LTS UNIDADE 4.00 348,950 1.395,80 00311 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000LTS UNIDADE 10.00 890,000 8.900,00 00312 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LTS UNIDADE 4.00 2.400,000 9.600,00 00314 TERMINAL DE PREÇÃO 50MM UNIDADE 22.00 4,450 97,90 00315 TERMINAL DE PREÇÃO 35MM UNIDADE 16.00 3,530 56,48 00316 CURVA DE 32MM UNIDADE 18.00 7,750 139,50 00317 ABRAÇADEIRA TIPO U 32MM UNIDADE 70.00 0,350 24,50 00318 CORDOALHA 35MM METRO 150.00 19,300 2.895,00 00319 JOELHO ESG. 90DN 100MM UNIDADE 52.00 6,200 322,40 00320 LUVA ESGOTO DN-100 KRONA AMANC UNIDADE 40.00 6,550 262,00 00323 TELHA EM AMIANTO 3.66X1.10 UNIDADE 420.00 99,000 41.580,00 00324 PARAFUSO 6MM UNIDADE 1,190.00 0,080 95,20 00325 COLUNA 3/8 UNIDADE 22.00 165,500 3.641,00 00326 ESPAÇADOR 4MM PACOTE 12.00 2,080 24,96 00327 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES UNIDADE 2.00 115,000 230,00 00328 quadro de distrubição 25 elementos UNIDADE 2.00 139,850 279,70 00329 ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 20CM UNIDADE 120.00 0,130 15,60 00330 TERMINAL 2,5MM UNIDADE 70.00 0,950 66,50 00331 TERMINAL 2,5MM OLHAL UNIDADE 20.00 0,800 16,00 00332 TERMINAL 16MM UNIDADE 20.00 1,150 23,00 00333 HASTE P/ ATERRAMENTO COM CONECTOR 2,40MT UNIDADE 20.00 39,790 795,80 00334 CABO NU 10MM METRO 20.00 7,150 143,00 00335 ELETRODO 6013 2,50MM QUILO 30.00 17,500 525,00 00336 ABRAÇADEIRA TIPO D 20MM UNIDADE 70.00 1,750 122,50 00337 BRAÇADEIRA TIPO D 32MM UNIDADE 25.00 1,600 40,00 00338 FIO 16MM METRO 100.00 13,100 1.310,00 00339 FIO 16MM AZUL METRO 100.00 13,200 1.320,00 00341 FIO 2,5MM VERMELHO METRO 3,600.00 1,500 5.400,00 00342 FIO 2,5MM AZUL METRO 2,400.00 1,500 3.600,00 00343 FIO 1,5MM VERMELHO METRO 3,500.00 0,750 2.625,00 00344 FIO 1,5MM AZUL METRO 2,600.00 0,750 1.950,00 00345 FIO 1,5MM PRETO METRO 900.00 0,750 675,00 00346 PADRÃO COMPLETO 5MTS BIFÁSICO 220V UNIDADE 2.00 794,000 1.588,00 00347 SELADOR ACRILICO 18 LITROS LATA 104.00 77,900 8.101,60 00348 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML GALÃO 70.00 64,700 4.529,00 00349 LIXA

DISCO N.80 UNIDADE 250.00 4,250 1.062,50 00350 LIXA DISCO N.100 UNIDADE 250.00 4,250 1.062,50 00351 LIXA DISCO N.60 UNIDADE 120.00 4,100 492,00 00352 TERMIAL 35MM UNIDADE 20.00 3,730 74,60 00353 TERMINAL 10MM UNIDADE 30.00 1,750 52,50 00354 QUADRO DE DISTRIB. 36D DIN C/ BARRA EMB UNIDADE 2.00 234,850 469,70 00355 DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 UNIDADE 16.00 33,550 536,80 00356 DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 UNIDADE 4.00 114,650 458,60 00357 CABO 35MM VERMELHO METRO 150.00 19,450 2.917,50 00358 CABO 35MM AZUL METRO 100.00 19,450 1.945,00 00359 CABO 35MM VERDE METRO 100.00 19,350 1.935,00 00360 CABO 10MM VERMELHO METRO 600.00 8,700 5.220,00 00361 FIO 10MM VERMELHO METRO 1,000.00 8,400 8.400,00 00362 pia inox 1,50 c/ valvula UNIDADE 2.00 278,000 556,00 00363 TANQUE FIBRA TRIPLO 1,60 X 0,58CM UNIDADE 2.00 248,000 496,00 00364 TORNEIRA TANG MF PEÇA 2.00 2,600 5,20 00365 TORNEIRA TANQUE COMB. FR 12HD UNIDADE 4.00 3,950 15,80 00366 TORNEIRA B. MÓVEL 1186 CS 1/4V LAVATÓRIO UNIDADE 2.00 53,850 107,70 00367 TUBO ESGOTO 40MM METRO 30.00 7,600 228,00 00368 JOELHO 45 GRAUS 40MM ESGOTO UNIDADE 28.00 1,100 30,80 00369 RALO SIFONADO 100MM COM CAIDA PARA 40MM UNIDADE 10.00 13,800 138,00 00370 LUVA 100MM UNIDADE 6.00 5,900 35,40 00371 REDUÇÃO 60/25MM UNIDADE 2.00 5,000 10,00 00372 TUBO 40MM SOLDAVEL UNIDADE 2.00 72,900 145,80 00373 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 1.000LTS UNIDADE 7.00 497,440 3.482,08 00374 FECHADURA COMUM UNIDADE 144.00 39,000 5.616,00 00375 U PARA TESOURA UNIDADE 16.00 6,800 108,80 00378 DOBRADIÇA 1.1/2 UNIDADE 34.00 0,950 32,30 00379 RODA FORRO PVC UNIDADE 460.00 3,200 1.472,00 00380 PAFLON UNIDADE 544.00 3,300 1.795,20 00381 LAMPADA LED 12V UNIDADE 190.00 12,250 2.327,50 00382 BOIA ELETRICA UNIDADE 2.00 37,000 74,00 00383 CONTACTOR 25 TRIPOLAR 220V UNIDADE 2.00 132,000 264,00 00385 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 3.5M UNIDADE 86.00 79,950 6.875,70 00387 VARA DE FERRO 5.0 UNIDADE 25.00 27,400 685,00 00389 CAIXA DE LUZ OCTOGONAL UNIDADE 12.00 2,900 34,80 00390 ELETRODUTO CORRUGADO 25MM METRO 500.00 1,700 850,00 00392 TRELIÇA DE 6M DE COMPRIMENTO UNIDADE 632.00 66,300 41.901,60 00395 VITRÔ 60CM UNIDADE 6.00 74,000 444,00 00396 CANO DE 25MM UNIDADE 4.00 29,790 119,16 00397 JOELHO RL 25/20MM UNIDADE 20.00 3,450 69,00 00398 JOELHO ESG. 45DN 50MM UNIDADE 6.00 6,000 36,00 00399 CANO DE 100M UNIDADE 4.00 86,000 344,00 00400 CANO DE 50MM UNIDADE 2.00 59,900 119,80 00401 CANO DE 40MM UNIDADE 2.00 34,500 69,00 00403 JANELA DE ALUMÍNIO DE 1 X 1,20 UNIDADE 18.00 270,850 4.875,30 00404 ACENTO PARA VASO UNIDADE 16.00 29,950 479,20 00406 FLANGE DE 40MM UNIDADE 10.00 14,700 147,00 00407 TE SOLDAVEL 25 MM UNIDADE 124.00 1,100 136,40 00408 REGISTRO DE PVC 60MM UNIDADE 2.00 52,890 105,78 00409 REDUÇÃO DE 60/40 UNIDADE 2.00 3,550 7,10 00410 REDUÇÃO DE 40/32 UNIDADE 2.00 2,700 5,40 00411 REDUÇÃO DE 32/25 UNIDADE 2.00 0,850 1,70 00412 JOELHO 40MM SOLDAVEL UNIDADE 2.00 2,800 5,60 00413 ROLDANA MÉDIA UNIDADE 80.00 0,350 28,00 00416 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A UNIDADE 16.00 10,950 175,20 00417 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A UNIDADE 15.00 10,950 164,25 00418 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A UNIDADE 11.00 34,050 374,55 00420 BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR UNIDADE 6.00 44,850 269,10 00423 ACENTO PARA VASO SANITÁRIO DE DEFICIÊNCIA UNIDADE 4.00 59,350 237,40 00424 PARAFUSO DE 7 POLEGADAS 5/16 COM PORCA E ARRUELA UNIDADE 18.00 1,120 20,16 00426 RESINA PARA TELHA COR CERÂMICA 18LT LATA 10.00 213,950 2.139,50 00427 COLUNA DE FERRO 3/8 DE 4M DE COMPRIMENTO UNIDADE 22.00 97,000 2.134,00 00428 PIA DE INOX 1.15M UNIDADE 4.00 206,100 824,40 00429 T RL 25/20MM UNIDADE 16.00 3,700 59,20 00431 FIO 2,5MM COR VERDE METRO 1,300.00 2,000 2.600,00 00432 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ELEMENTOS UNIDADE 2.00 57,450 114,90 00433 DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 UNIDADE 2.00 28,400 56,80 00434 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A UNIDADE 4.00 10,950 43,80 00436 ROLO DE ESPUMA 9CM CZ C/CB 406/09 UNIDADE 30.00 5,800 174,00 00438 CUMEEIRA UNIDADE 648.00 4,750 3.078,00 00439 PORTA LISA EM MADEIRA 60 X 2.10 UNIDADE 18.00 79,900 1.438,20 00440 VARA DE CANO 25MM UNIDADE 14.00 24,750 346,50 00441 VARA DE CANO 50MM UNIDADE 10.00 99,000 990,00 00442 VARA DE CANO 40MM UNIDADE 10.00 40,650 406,50 00443 FLANGE DE 50MM UNIDADE 4.00 13,300 53,20 00444 FLANGE DE 25MM UNIDADE 4.00 8,890 35,56 00445 REGISTRO DE PVC 40MM UNIDADE 2.00 19,800 39,60 00446 REGISTRO DE PVC 50MM UNIDADE 2.00 28,550 57,10 00447 REDUÇÃO DE 50/25MM UNIDADE 2.00 3,450 6,90 00448 REGISTRO DE GAVETA 25MM COM CANOPLA UNIDADE 6.00 61,900 371,40 00449 REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM CANOPLA UNIDADE 4.00 17,450 69,80 00453 JOELHO DE 45 GRAUS DE 50MM UNIDADE 12.00 4,140 49,68 00454 CAIXA SINFONADA DE 100MM UNIDADE 10.00 10,400 104,00 00455 VASO SANITÁRIO UNIDADE 40.00 149,000 5.960,00 DIVERSAS CORES 00456 FIO 4MM COR VERMELHO METRO 100.00 2,900 290,00 00457 FIO 4MM COR AZUL METRO 50.00 2,900 145,00 00458 FIO 4MM COR VERDE METRO 50.00 2,840 142,00 00460 CAIXA PARA PADRÃO 220V COMPLETA UNIDADE 2.00 154,200 308,40 00461 DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A UNIDADE 4.00 33,420 133,68 00462 CORDOALHA DE 10MM METRO 40.00 9,550 382,00 00464 CERÂMICA PARA PAREDES DA COZINHA E BANHEIRO COR BR METRO 471.00 17,750 8.360,25 ANCA 00465 DOBRADIÇA DE 2 POLEGADAS CONJUNTO 136.00 4,750 646,00 00466 JOELHO ESGOTO 40 MM UNIDADE 42.00 1,250 52,50 00471 TORNEIRA DE PVC PARA BANHEIRO UNIDADE 6.00 10,650 63,90 00472 TORNEIRA B. MÓVEL 1162 CS33 1/4V PAREDE PIA UNIDADE 6.00 99,800 598,80 00473 TANQUE DE FIBRA 1,50M UNIDADE 4.00 228,850 915,40 00474 JOELHO ESGOTO 100MM UNIDADE 10.00 5,650 56,50 00475 Y ESGOTO DE 100 X 100MM UNIDADE 6.00 13,350 80,10 00476 CAIXA DE DESCARGA UNIDADE 30.00 33,900 1.017,00 00477 SIFÃO GARGANTA PARA LAVATÓRIO UNIDADE 21.00 6,100 128,10 00478 TOMADA SIMPLES UNIDADE 90.00 5,000 450,00 00479 INTERRUPTOR SIMPLES UNIDADE 34.00 4,300 146,20 00483 TUBO DE 60MM ÁGUA FRIA UNIDADE 2.00 129,000 258,00 00484 JOELHO DE 60MM ÁGUA FRIA UNIDADE 2.00 18,300 36,60 00485 COLA DE PINCEL PARA COLAR CANO UNIDADE 8.00 17,100 136,80 00487 TUBO DE 25MM ÁGUA FRIA UNIDADE 20.00 23,000 460,00 00489 FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO UNIDADE 12.00 41,800 501,60 00490 CALHA DE ZINCO METRO 40.00 23,350 934,00 00492 CERÂMICA PARA PÁTIO METRO 100.00 30,300 3.030,00 00493 FIO 25MM COR PRETO METRO 500.00 17,350 8.675,00 00494 FIO 25MM COR AZUL METRO 250.00 17,750 4.437,50 00495 FIO 25MM COR VERDE METRO 250.00 14,650 3.662,50 00496 CAIXA PADRÃO 220V TRIFASICO UNIDADE 2.00 154,800 309,60 00497 DISJUNTOR DE 90A TRIFASICO UNIDADE 8.00 161,200 1.289,60 00498 BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR UNIDADE 6.00 244,000 1.464,00 00499 TINTA PARA PINTAR TELHA COR CERÂMICA 18LT LATA 60.00 149,600 8.976,00 00500 VARA DE FERRO 5/16 DE 12M UNIDADE 80.00 23,910 1.912,80 00505 FIO 6,00MM COR VERDE METRO 150.00 4,250 637,50 00506 TINTA ACRÍLICA FOSCA DE 18LT COR PALHA LATA 56.00 77,950 4.365,20 00507 LIXA Nº800 UNIDADE 200.00 2,870 574,00 00508 ESPELHO 60 X 90 UNIDADE 16.00 169,950 2.719,20 00509 HASTE 5/8 DE 3M UNIDADE 22.00 49,460 1.088,12 00512 ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM UNIDADE 18.00 2,690 48,42 00514 CORDOALHA 50MM METRO 400.00 8,850 3.540,00 00515 DISCO DE CORTE PARA POLI CORTE UNIDADE 14.00 2,680 37,52 00516 DISCO DE CORTE PARA CONCRETO UNIDADE 20.00 12,650 253,00 00520 TORNEIRA PARA PIA DE BANCADA UNIDADE 14.00 32,050 448,70 00521 MANGOTE 50MM UNIDADE 12.00 8,530 102,36 00522 REPARO PARA DESCARGA EMBUTIDA UNIDADE 4.00 49,800 199,20 00523 FIO 10MM COR AZUL METRO 50.00 8,000 400,00 00524 FIO 10MM COR VERDE METRO 50.00 8,000 400,00 00525 CAIXA PADRÃO COMPLETO BIPOLAR UNIDADE 2.00 155,090 310,18 00526 TINTA SEMI-BRILHO 18LT LATA 40.00 214,950 8.598,00 00527 TINTA PARA PISO 18 LTS. LATA 13.00 149,000 1.937,00 Aquisição de tinta para piso, diversas cores, lata contendo 18 lts.e de boa qualidade. 00528 TINTA ACRÍLICA FOSCA 18LT DIVERSAS CORES LATA 100.00 77,650 7.765,00 00529 TINTA

ACRÍLICA 3,600LT DIVERSAS CORES LATA 30.00 39,000 1.170,00 00530 CAIXA LUZ 4 X 2 PVC. UNIDADE 50.00 0,730 36,50 00531 PIA P/ BANHEIRO EM LOUÇA C/ COLUNA UNIDADE 17.00 229,800 3.906,60 00532 VASO SANITARIO BRANCO UNIDADE 30.00 169,010 5.070,30 00533 TINTA BRASILUX SEMI BRILHO 18 LT LATA 40.00 234,910 9.396,40 00534 TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600LT COR MARFIM LATA 41.00 70,000 2.870,00 00535 CHAPA PARA EMENDAS DE PEÇAS DE MADEIRA PAR 3.00 34,950 104,85 00536 CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PRETA UNIDADE 3.00 6,700 20,10 00537 TINTA ACRÍLICA FOSCA 3600 COR BRANCO GELO LATA 5.00 39,550 197,75 00538 REGISTRO ESFERICO SOLD. 25MM UNIDADE 5.00 11,450 57,25 Registro esferico, soldável, 25mm 00542 CADEADO PADO 40M PEÇA 40.00 20,850 834,00 00544 CAVADEIRA 1,5 UNIDADE 10.00 109,400 1.094,00 00545 BASE PARA RELE FIXA TECNO UNIDADE 50.00 11,650 582,50 00546 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES UNIDADE 50.00 38,700 1.935,00 00547 BOXA RETANG. 18X8 ATLAS/WORKER UNIDADE 50.00 6,600 330,00 00548 ENXADA UNIDADE 10.00 26,950 269,50 00549 FACA PARA CORTAR GRAMA UNIDADE 30.00 26,950 808,50 00550 CABO DE MADEIRA P/ ENXADA UNIDADE 10.00 9,380 93,80 00551 FIO CABO 6ML METRO 3,000.00 5,850 17.550,00 00552 CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20 UNIDADE 20.00 14,770 295,40 00553 FITA ISOLANTE 20 MTS UNIDADE 30.00 5,000 150,00 00554 FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA UNIDADE 20.00 13,650 273,00 00555 CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM BUCHA UNIDADE 20.00 8,800 176,00 00556 LAMPADA 400 AMP UNIDADE 50.00 56,650 2.832,50 00557 LAMPADA P/ REFÇETOR A VAPOR METALICO 1000WT UNIDADE 50.00 156,900 7.845,00 00558 LAMPADA ESPIRAL 20W 220V UNIDADE 50.00 15,950 797,50 00559 LAMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330/20 UNIDADE 30.00 31,950 958,50 00560 LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA FS-160 UNIDADE 30.00 10,450 313,50 00561 PA UNIDADE 10.00 23,900 239,00 00562 PENEIRA UNIDADE 4.00 23,600 94,40 00563 RASTELO 22 DENTES ARAME UNIDADE 50.00 31,000 1.550,00 00565 ROLO P/ PINTURA GRANDE UNIDADE 20.00 14,350 287,00 00566 ROLO PARA PINRURA PEQUENO - Marca.: 3 UNIDADE 20.00 4,900 98,00 00567 TINER UNIDADE 50.00 12,000 600,00 00568 TORNEIRA UNIDADE 30.00 4,150 124,50 00571 BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25MM UNIDADE 5.00 2,800 14,00 00572 CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO C/ CABO 1/2 X 5 UNIDADE 10.00 9,200 92,00 00573 COLA ADESIVA PLAST 850G - Marca.: 3 UNIDADE 2.00 52,800 105,60 00575 ESMALTE BRASILAR 3,6 ML BRANCO GELO GALÃO 15.00 80,750 1.211,25 00576 ESPAÇADOR 2MM PACOTE 4.00 2,600 10,40 00577 FIO CABO 3 X 16MM TRIPLEX METRO 200.00 7,420 1.484,00 00578 FIO CABO FLEXÍVEL 10MM METRO 300.00 8,200 2.460,00 00579 FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM METRO 500.00 1,750 875,00 00580 JOELHO PVC ESG. 90DN 50MM UNIDADE 15.00 2,350 35,25 00581 JOELHO PVC ESG. 90DN 100MM UNIDADE 15.00 5,900 88,50 00583 JOELHO SOLDAVEL 90 25MM UNIDADE 30.00 0,730 21,90 00584 JOELHO SOLDAVEL 90 - 50MM UNIDADE 5.00 4,500 22,50 00585 MICTÓRIO LOUÇA BRANCO 51 X 32 PEÇA 2.00 358,000 716,00 00586 PISO BEM. 50 X 50 BRITA PORTUGUESA METRO 90.00 30,000 2.700,00 00587 PROTETOR AUDITIVO UNIDADE 84.00 1,750 147,00 TIPO CONCHA 00588 REGISTRO PRESSÃO PVC 1/2 PEÇA 8.00 12,600 100,80 00589 REATOR VAPOR METÁLICO 1000/62 UNIDADE 50.00 759,900 37.995,00 00590 REJUNTE PRETO GRAFITE QUILO 18.00 4,450 80,10 00591 RELE FOTOELETRICO UNIDADE 50.00 22,000 1.100,00 00592 SOQUETE PORCELANA E-27 UNIDADE 22.00 2,540 55,88 00593 TE ESGOTO DN 50MM PEÇA 9.00 6,650 59,85 00594 TE ESGOTO DN 100MM UNIDADE 6.00 13,550 81,30 00595 TE SOLDAVEL 50MM UNIDADE 2.00 9,350 18,70 00596 TELHÃO TROPICAL 3,66 X 110M UNIDADE 1,000.00 81,450 81.450,00 00597 TUBO PVC 40MM X 6MM PLÁSTICO BARRA 10.00 34,750 347,50 00598 TUBO PVC 100MM X 6MM PLÁSTICO BARRA 8.00 89,850 718,80 00599 TUBO PVC ESGOTO 150MM X 6MM BARRA 6.00 234,950 1.409,70 00600 TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M BARRA 20.00 24,950 499,00 00601 TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M BARRA 6.00 97,900 587,40 00604 CAIXA SF N2 AL QUADRADA 00X126X50X40 UNIDADE 10.00 24,600 246,00 00605 CAIXA SIF QUADRADA CROMADA LUCONE UNIDADE 30.00 14,050 421,50 00606 JOELHO 90 ESGOTO PRIM PVC 50 MM UNIDADE 30.00 2,100 63,00 00607 JOELHO 90 ESGOTO 25 MM UNIDADE 60.00 0,730 43,80 00608 JOELHO LP 25MM X 1/2 UNIDADE 30.00 3,350 100,50 00609 TE SOLDAVEL ROSCA 25 MM 1/2 UNIDADE 115.00 4,450 511,75 00610 LUVA P/ LAVATÓRIO(TANQUE) UNIDADE 30.00 4,000 120,00 00611 PREGOS C/ CABEÇA 17X21 QUILO 60.00 15,300 918,00 00613 LIXA 3M MASSA 80 UNIDADE 200.00 0,800 160,00 00615 NIPEL ROSCAVEL 1/2 UNIDADE 100.00 0,560 56,00 00616 TINTA ESMALTE 3600 ML VERDE FOSCO. LATA 10.00 64,850 648,50 00617 CADEADO DE LATÃO 35 MM UNIDADE 3.00 20,350 61,05 00618 CADEADO DE LATÃO 40 MM UNIDADE 9.00 22,800 205,20 00619 FITA CREPE 50MM LARGA UNIDADE 20.00 10,700 214,00 00620 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT UNIDADE 15.00 3,950 59,25 00621 COLA BRANCA 1 LITRO UNIDADE 360.00 12,250 4.410,00 Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em papel, ceramica, tecido, artesanbato. embalagem plastica bico economizador 1 litro. 00622 ROLO DE LÃ 9 CM UNIDADE 30.00 8,500 255,00 00623 REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG UNIDADE 156.00 7,850 1.224,60 00624 JUNTA PISO 5 MM UNIDADE 240.00 3,250 780,00 00625 LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS FICHADO EM BOCAL UNIDADE 20.00 17,550 351,00 00626 MANGUEIRA PR POLIET 3/4 X 1,5 MM UNIDADE 30.00 1,350 40,50 00627 TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L UNIDADE 40.00 64,950 2.598,00 00628 CORRENTE ZINCADA 1/8 UNIDADE 40.00 32,700 1.308,00 00630 TAMPA PARA CAIXA D ÁGUA 500 LT UNIDADE 7.00 99,450 696,15 00633 FIO TORCIDO 2X1,5MM METRO 120.00 2,600 312,00 00634 TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE. UNIDADE 370.00 4,050 1.498,50 00635 TRENA IRWN 3MT X 13MM UNIDADE 35.00 12,850 449,75 00637 FITA ADESIVA EMP. 45 X 50 UNIDADE 10.00 4,050 40,50 00640 CORDA PET TRANC COLOR 10MM X 150M METRO 50.00 1,600 80,00 00641 ARCO DE SERRA STANLEY REGULAVEL 12P UNIDADE 9.00 35,350 318,15 00642 ELO FUSIVEL 06 K UNIDADE 10.00 2,450 24,50 00643 ELO FUSIVEL 10 K UNIDADE 10.00 2,450 24,50 00644 FIO CABO FLEXÍVEL 750W X 2.5MM METRO 25.00 2,250 56,25 00645 LIMA CHATA PARA ENCHADA 8P UNIDADE 10.00 12,950 129,50 00646 LUVA DE ALGODÃO BRANCA 4 FIOS LISA PAR 20.00 4,450 89,00 00647 FIO PARALELO 2 X 2,5MM METRO 60.00 5,700 342,00 00648 TOMADA RADIAL X WALMA FEMEA C2 E PRETA UNIDADE 30.00 4,000 120,00 00649 TOMADA C2 EMB. 4X2.2 POL + TERRA UNIDADE 30.00 6,250 187,50 00650 LÂMPADA GOLDEN FLUORESCENTE ESPIRAL 20X220V UNIDADE 25.00 15,800 395,00 00651 CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO UNIDADE 75.00 15,250 1.143,75 00652 REATOR ELETRON 2 X 20 BFP UNIDADE 60.00 29,950 1.797,00 00654 CHAPA DE EMENDA 2 X 3/16 X 36CM UNIDADE 20.00 24,650 493,00 00655 GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2X36 CM GALVONIZADO UNIDADE 2.00 13,800 27,60 00656 BROCA AR P/ METAL 079MM X 9/64 UNIDADE 20.00 3,550 71,00 00657 BROCA AR P/ METAL 102MM X 1/4. UNIDADE 10.00 6,250 62,50 00658 BARRA DE FERRO ROSC 1/2 X 100RI POLEGADAS UNIDADE 10.00 14,350 143,50 00659 COLUNA 5/16 - 7 X 14 X 8MM - 6M UNIDADE 20.00 104,950 2.099,00 00660 CX DE LUZ 4 X 2 PVC UNIDADE 10.00 0,730 7,30 00661 MANGUEIRA CARRUG.3/4 REFORÇADA METRO 60.00 2,450 147,00 00662 LIXA MASSA GR 0,80 - 225 X 275MM UNIDADE 60.00 1,150 69,00 00664 LONA PRETA 4X1 METRO 60.00 3,350 201,00 00665 BISNAGA LIQUIDA P/ PINTURA UNIDADE 80.00 4,050 324,00 00666 FURADEIRA P/ MOTOSERRA UNIDADE 3.00 589,900 1.769,70 00668 TOMADA 1715 SOB POR TRIP 2P + TP/C UNIDADE 60.00 8,950 537,00 00669 FIO TELEFÔNICO EXTEN FI UNIDADE 10.00 0,750 7,50 00670 TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE UNIDADE 30.00 6,050 181,50 00671 ABRAÇADEIRA TIPO U 4 - INCA UNIDADE 60.00 2,200 132,00 00672 PORTA LISA DE CURRUPIXA 80 X 2,10 UNIDADE 35.00 174,300 6.100,50 00673 CORDA PET TRANC. COLOR 08MM X 220M METRO 200.00 1,290 258,00 00674 CAIXA D,AGUA FIBRA 2000LT UNIDADE 6.00 1.087,400 6.524,40 00675 PENEIRA ARO 55 CAFE UNIDADE 3.00 23,350 70,05 00676 PENEIRA ARO 55 AREIA UNIDADE 3.00 22,900 68,70 00677 GANCHO COM BUCHA 10MM UNIDADE 3.00 0,700

2,10 00680 ARMAÇÃO PRESBOW "1" POLO UNIDADE 10.00 3,750 37,50 00681 ARMAÇÃO PRESBOW "2" POLOS UNIDADE 10.00 8,000 80,00 00682 REGUA DE ALUMINIO 2MT SUPER REFORSSADA UNIDADE 9.00 64,800 583,20 00683 COLHER PARA PEDREIRO PACETA OVAL 10 UNIDADE 15.00 25,800 387,00 00684 SIFÃO ASTRA UNIVERSAL COM RED UNIDADE 20.00 7,000 140,00 00685 INTERRUPTOR WALMA BR 4 X 2 2551 EMB. CONJ. UNIDADE 15.00 5,200 78,00 00686 INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 TRIPLO UNIDADE 15.00 15,150 227,25 00687 INTERRUPTOR RADIAL BR EMB. 4 X 2 DUPLO + TOMADA UNIDADE 15.00 17,950 269,25 00688 SELADOR ACRÍLICO 18LTS UNIDADE 80.00 94,400 7.552,00 SELADOR YPF 00689 CORDA PET TRANÇADA 04MM X 225M METRO 100.00 0,490 49,00 00690 TUBO EM PVC 32 MM UNIDADE 60.00 46,100 2.766,00 00691 ADAPTADOR INTERNO 1/2 UNIDADE 40.00 0,850 34,00 00692 MANGUEIRA PRETA DE 1/2 METRO 20.00 1,000 20,00 00693 COLAR INTERNO DE 60MM UNIDADE 15.00 10,700 160,50 00694 COLAR INTERNO DE 50MM UNIDADE 15.00 8,900 133,50 00696 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 210 X 80 UNIDADE 35.00 85,250 2.983,75 00697 JOGO DE PORTAL EM MADEIRA ESPECIE JATOBÁ MEDINDO 2 UNIDADE 30.00 44,000 1.320,00 ,10 X 80 00699 GALÕES DE 2.800ML COLA CONTATO UNIDADE 5.00 85,250 426,25 BRASCOLA 00700 CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 25 UNIDADE 10.00 39,700 397,00 00701 CAIXA DE PARAFUSO 3.5 X 16 UNIDADE 5.00 16,700 83,50 00702 CAIXA DE PARAFUSO 4.0 X 40 UNIDADE 10.00 49,600 496,00 00703 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 20 WT 12 PL UNIDADE 15.00 7,000 105,00 00704 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 40WT 12 PL UNIDADE 15.00 8,950 134,25 00705 LAMPADA EMPALUX FLUORECENTE 100W X 127V UNIDADE 15.00 67,630 1.014,45 00706 FECHADURA COMUM SILVANA UNIDADE 20.00 38,900 778,00 00708 TINTA BRASILUX VINIL 18 LT LATA 30.00 69,750 2.092,50 00709 TINTA PVC BRASILUX 18 LT LATA 30.00 144,950 4.348,50 00710 TINTA TIPO TINTEX BRASILUX VINIL 18 LT LATA 10.00 74,950 749,50 00711 PISO ESM TRIUNFO 45X45 METRO QUADRA 570.00 23,800 13.566,00 00712 LAVATORIO COM COLUNA UNIDADE 5.00 117,850 589,25 ARAXA 310 00713 SPRAY MUNDIAL PRIME 360ML ESMALTE UNIDADE 170.00 14,350 2.439,50 00714 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 15W X 127V UNIDADE 15.00 9,010 135,15 00715 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ESPIRAL 15W X 127V UNIDADE 15.00 9,700 145,50 00716 LAMPADA EMPALUX FLUORESCENTE ELET 25W X 127V UNIDADE 15.00 14,950 224,25 00717 BOMBA ANAUGER 1500 X 127V UNIDADE 65.00 311,950 20.276,75 00718 FITA CREPE UNIDADE 10.00 3,350 33,50 00719 MANGUEIRA REFORÇADA 3/4 METRO 800.00 1,750 1.400,00 00720 MANGUEIRA PRETA 1/2 METRO 200.00 1,000 200,00 00721 ADAPTADOR DE REDUÇÃO 3/4 UNIDADE 20.00 1,250 25,00 00722 JOELHO 90 ESGOTO 50MM UNIDADE 30.00 2,400 72,00 00723 JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM UNIDADE 30.00 0,410 12,30 00725 CAP SOLDÁVEL 20MM UNIDADE 30.00 0,390 11,70 00726 BUCHA Nº05 UNIDADE 10.00 0,040 0,40 00727 LIXA DE FERRO 100 UNIDADE 120.00 2,350 282,00 00728 LIXA DE FERRO 80 UNIDADE 120.00 2,650 318,00 00729 TINTA ESMALTE 3600ML LATA 120.00 68,950 8.274,00 00730 CADEADO DE LATÃO 25MM UNIDADE 6.00 14,850 89,10 00731 FITA CREPE 3M 50MM UNIDADE 60.00 12,700 762,00 00732 ROLO DE LÃ C/ CABO 15CM UNIDADE 30.00 12,600 378,00 00733 ROLO DE LÃ S/ CABO UNIDADE 30.00 8,950 268,50 00734 VEDA CALHA UNIDADE 20.00 16,150 323,00 00735 LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 220V UNIDADE 50.00 33,000 1.650,00 00736 LÂMPADA FLUORESCENTE 15WTS 127V UNIDADE 60.00 15,250 915,00 00737 LÂMPADA FLUORESCENTE 40WTS 127V UNIDADE 60.00 27,080 1.624,80 00738 TRINCA ROMA MÉDIA 1 UNIDADE 10.00 4,350 43,50 00739 BROXA RETANGULAR GRANDE UNIDADE 20.00 6,700 134,00 00740 TUBO DESPEJO UNIDADE 60.00 8,300 498,00 00741 BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2 BARRA 540.00 9,750 5.265,00 00742 BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 520.00 39,450 20.514,00 00743 CORRENTE ZINCADA 4MM 1/4 METRO 40.00 20,100 804,00 00744 ABRAÇADEIRA ROSCA 5/16 UNIDADE 20.00 1,250 25,00 00745 BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 UNIDADE 40.00 13,450 538,00 00746 ARRUELA LISA 1/2 UNIDADE 800.00 0,270 216,00 00748 TAMPA PARA CAIXA DÀGUA UNIDADE 10.00 124,300 1.243,00 Tampa p/ caixa dagua, 1000 lts, em fibra de vidro. 00749 ARAME GALVANIZADO Nº18 QUILO 390.00 17,950 7.000,50 00750 FIO TORCIDO 1,5MM METRO 640.00 1,200 768,00 00751 MÁSCARA RESPIRATÓRIA S/ VÁVULA UNIDADE 110.00 2,600 286,00 00752 CORDA PET 8MM METRO 1,300.00 1,000 1.300,00 00753 CORDA PET 4MM METRO 300.00 0,550 165,00 00754 LONA CARRETEIRO 3 X 3. METRO 100.00 83,110 8.311,00 00755 LONA PRETA 8X1,00 METRO 100.00 8,900 890,00 00756 LONA PRETA 4 X 100 UNIDADE 60.00 3,550 213,00 00757 TOMADA RADIAL FÊMEA UNIDADE 60.00 6,250 375,00 00758 TOMADA POL + TERRA UNIDADE 60.00 6,100 366,00 00759 ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 UNIDADE 180.00 0,250 45,00 00760 STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE UNIDADE 12.00 1,050 12,60 00761 REGISTRO PRESSÃO PVC UNIDADE 12.00 12,950 155,40 00762 CHAPA DE EMENDA 35CM UNIDADE 40.00 24,750 990,00 00763 PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 UNIDADE 40.00 1,660 66,40 00764 PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3 UNIDADE 40.00 1,250 50,00 00765 GRAMPO P/ TRAVAMENTO 1/2 UNIDADE 4.00 20,350 81,40 00769 DUREPOX UNIDADE 20.00 6,700 134,00 00770 PIA INOX 180M S/ VÁLVULA UNIDADE 10.00 432,950 4.329,50 00772 PÁ MÉDIA BICO S/ CABO UNIDADE 30.00 22,850 685,50 00773 CABO P/ PÁ 1,20MT UNIDADE 20.00 13,900 278,00 00774 TOMADA TRIP 2P UNIDADE 120.00 6,250 750,00 00775 CANALETA PERFIL 20 X 10 UNIDADE 40.00 6,250 250,00 00776 PENEIRA ARO 55 UNIDADE 6.00 26,100 156,60 00777 CURVA PVC CONDUITE 3/4 UNIDADE 60.00 2,200 132,00 00778 ARMAÇÃO PRESBOW 1 POLO UNIDADE 30.00 3,950 118,50 00779 ARMAÇÃO PRESBOW 2 POLOS UNIDADE 30.00 10,300 309,00 00780 INTERRUPTOR WALMA BR UNIDADE 30.00 6,100 183,00 00781 INTERRUPTOR RADIAL BR TRIPLO UNIDADE 30.00 12,700 381,00 00782 INTERRUPTOR RADIAL BR DUPLO + TOMADA UNIDADE 30.00 15,050 451,50 00783 COLAR INTERNO 60MM UNIDADE 30.00 12,400 372,00 00784 COLAR INTERNO 50MM UNIDADE 30.00 6,400 192,00 00785 INCHADA C/ CABO UNIDADE 20.00 21,450 429,00 00786 LUVAS P/ SERVIÇOS PESADOS PAR 120.00 9,850 1.182,00 00787 BOTAS DE BORRACHA C/ BICO DE FERRO PAR 240.00 78,600 18.864,00 00788 ROÇADEIRA STHIL UNIDADE 2.00 1.889,000 3.778,00 00789 FACÃO TRAMONTINA UNIDADE 50.00 29,650 1.482,50 00790 BOTA DE BORRACHA PAR 40.00 49,700 1.988,00 00791 BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/16 UNIDADE 600.00 4,680 2.808,00 00792 BARRAS DE FERRO ROSCADO 1/2 UNIDADE 1,200.00 14,350 17.220,00 00793 BARRAS DE FERRO ROSCADO 5/8 UNIDADE 1,000.00 27,000 27.000,00 00794 BARRAS DE FERRO ROSCADO 7/8 UNIDADE 600.00 38,950 23.370,00 00795 BARRAS DE FERRO ROSCADO 1 UNIDADE 1,200.00 7,150 8.580,00 00796 BARRAS DE FERRO ROSCADO 3/8 UNIDADE 1,200.00 6,150 7.380,00 00797 ARRUELA LISA 5/16. UNIDADE 800.00 0,100 80,00 00798 ARRUELA LISA 5/8. UNIDADE 2,000.00 0,250 500,00 00799 ARRUELA LISA 7/8 UNIDADE 1,000.00 0,270 270,00 00800 ARRUELA LISA 1 UNIDADE 1,000.00 0,310 310,00 00801 PORCA SEXTAVADO 5/16 UNIDADE 800.00 0,150 120,00 00802 PORCA SEXTAVADO 1/2 UNIDADE 1,000.00 0,250 250,00 00803 PORCA SEXTAVADO 5/8 UNIDADE 800.00 0,850 680,00 00804 PORCA SEXTAVADO 7/8 UNIDADE 800.00 1,000 800,00 00805 CAIXA SIF. QUADRADA CROMADA HERC UNIDADE 20.00 15,950 319,00 00807 LAMINA PARA ROÇADEIRA STIHL-DY-0005 UNIDADE 150.00 35,950 5.392,50 00808 ARRUELA LISA 1/2" UNIDADE 1,200.00 0,270 324,00 00809 ARRUELA LISA 3/8" UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00 00810 PORCA SEXTAVADO 1" UNIDADE 800.00 2,550 2.040,00 00811 PORCA SEXTAVADO 3/8" UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00 00812 LIMA REDONDA PACOTE 50.00 4,650 232,50 00813 LIMA CHATA UNIDADE 100.00 16,350 1.635,00 00815 PISO 35 X 35 METRO 200.00 16,150 3.230,00 00816 PARAFUSO C/ PORCA 3/8 UNIDADE 30.00 1,200 36,00 00817 FIO CABO FLEXÍVEL 750V X 2,5MM. UNIDADE 25.00 2,350 58,75 00818 LONA PRETA 8 X 1,00 UNIDADE 60.00 9,100 546,00 00819 LONA PRETA 4 X 1.00 UNIDADE 60.00 3,450 207,00 00820 PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE UNIDADE 8.00 14,500 116,00 00821 CAIXA DE INSPEÇÃO CONE PRETA UNIDADE 10.00 3,480 34,80 00822 SIFAO ASTRA SANFONADO

UNIVERSAL/AMAN/HERC/PLASB UNIDADE 10.00 6,510 65,10 00823 TRINCHA MÉDIA 1 ATLAS UNIDADE 10.00 4,350 43,50 00825 LIXA - MASSA 100 UNIDADE 50.00 1,150 57,50 00826 LÂMPADA LED UNIDADE 20.00 10,750 215,00 00828 PLUG P/ TOMADA FÊMEA UNIDADE 4.00 4,000 16,00 00829 PLUG P/ TOMADA MACHO UNIDADE 4.00 4,450 17,80 00830 BENJAMIM UNIDADE 6.00 4,850 29,10 00831 BAINHA P/ FACÃO UNIDADE 10.00 19,200 192,00 00832 BOTINA EPI BRACOL C/ CA - BRAVO PAR 15.00 73,600 1.104,00 00833 PARAFUSO ROSCA SOBERBA UNIDADE 200.00 0,080 16,00 00834 PARAFUSO C/ BUCHA Nº05 UNIDADE 10.00 0,140 1,40 00835 BUCHA UNIDADE 200.00 0,140 28,00 00836 PORCA UNIDADE 100.00 0,100 10,00 00837 TINTA SPLAY BRANCO BRILHANTE 400ML UNIDADE 100.00 13,950 1.395,00 00838 COLA INSTANTÂNEA 100G UNIDADE 100.00 19,750 1.975,00 00839 MARTELO UNIDADE 3.00 19,750 59,25 Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00840 ALICATE UNIVERSAL 8 UNIDADE 3.00 26,950 80,85 00841 CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO UNIDADE 2.00 67,450 134,90 00842 BROCAS P/ CONCRETO 08 MM UNIDADE 50.00 6,750 337,50 00843 CHAVE GRIFE MEDIA UNIDADE 1.00 29,650 29,65 00844 LUVA PIGMENTADA UNIDADE 300.00 4,950 1.485,00 00845 CINTA PARA CARGA C/ CATRACA 9M X 5000KG UNIDADE 10.00 119,650 1.196,50 00846 REFLETOR LED PRETO BIV 100W LUZ BRANCA UNIDADE 150.00 99,800 14.970,00 00847 FITA ZEBRADA 7CM X 200MT UNIDADE 1,000.00 8,950 8.950,00 00848 CONE SINALIZADOR UNIDADE 20.00 20,650 413,00 00849 FOICE UNIDADE 10.00 18,500 185,00 00850 CARRO DE MÃO 60LT C/ CÂMERA UNIDADE 20.00 193,200 3.864,00 00851 MARRETA C/ CABO 3KG UNIDADE 15.00 88,950 1.334,25 00852 CAVADEIRA ARTIC 206CM CB MADEIRA UNIDADE 10.00 98,950 989,50 00853 CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM(5/16") QUILO 100.00 26,320 2.632,00 00854 BALDE METAL 10LT REFORÇADO UNIDADE 20.00 32,840 656,80 00855 PULVERIZADOR UNIDADE 5.00 132,900 664,50 00856 TRENA 10MT X 25MM UNIDADE 10.00 22,450 224,50 00857 TELHAS ROMANA UNIDADE 20,000.00 2,050 41.000,00 00858 ROÇADEIRA PARA GRAMA UNIDADE 9.00 1.889,000 17.001,00 00859 MOTOSSERRA 650 SABRE 63 DENTES UNIDADE 2.00 4.294,000 8.588,00 Para recuperação de estrada vicinal e construção de pontes de madeira. 00860 FACA P/ ROÇADEIRA UNIDADE 100.00 33,190 3.319,00 HELICOIDAIS PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA 00861 CHUVEIRO 127V/4600W UNIDADE 10.00 59,950 599,50 00862 LIMATÃO UNIDADE 50.00 7,150 357,50 00863 PNEU COMPLETO PARA CARRINHO C/ ARO 3/4 C/ CÂMARA D UNIDADE 100.00 52,850 5.285,00 E AR 00864 TESOURA PEQUENA PARA PODAR UNIDADE 10.00 96,050 960,50 tesoura pequena para podar 00865 PODADOR DE CERCA VIVA MOD. HS81R UNIDADE 2.00 3.350,330 6.700,66 podador de cerca viva para podagem de copa de arvores 00866 SERROTE UNIDADE 2.00 42,850 85,70 lâmina em aço inox temperado, 18 polegadas. 00867 SOPRÃO SOPRADOR BG 86 C-E UNIDADE 2.00 809,050 1.618,10 00868 TINTA SINTÉTICA AUTO BRILHANTE À BASE DE ÁGUA LATA 36.00 106,500 3.834,00 00870 CONTROLE P/ VENTILADOR-ROT.BIVOLT UNIDADE 20.00 17,050 341,00 Aquisição de controle p/ventilador- rotativo- bivolt. 00871 CORDA PET TRANC. COLOR 10MM X 150M METRO 100.00 1,850 185,00 00872 CORRENTE ZINCADA 1/8. METRO 80.00 4,700 376,00 00873 GRAMPO MIGUELÃO 50/1 PACOTE 50.00 2,500 125,00 00874 GRAMPO P/ GRAMPEADOR ERGONÔMICO CAIXA 4.00 9,100 36,40 00875 LONA CARRETEIRO 3 X 3 UNIDADE 2.00 81,950 163,90 00876 LONA PRETO 4 X 1 METRO 30.00 3,550 106,50 00877 LONA PRETA 8 X 1.00 METRO 50.00 9,200 460,00 00878 MASSA CORRIDA - 1KG PACOTE 10.00 8,500 85,00 00879 MOTOR BOMBA 3/4 CV-220W UNIDADE 4.00 1.336,540 5.346,16 Motor bomba 3/4 cv - 220w, de alta qualidade. 00880 MOTOR BOMBA SUBMERSA - POÇO ARTESIANO UNIDADE 4.00 899,950 3.599,80 00881 PARAFUSOS C/ BUCHA Nº 06 UNIDADE 100.00 0,220 22,00 00882 PARAFUSO PARA VASO 10 MM UNIDADE 30.00 1,700 51,00 00883 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 2.000LTS UNIDADE 2.00 301,450 602,90 00884 TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS UNIDADE 2.00 749,950 1.499,90 00885 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 2.000LTS - Marca.: 3 UNIDADE 3.00 582,640 1.747,92 00886 CAIXA D'ÁGUA - FIBRA DE VIDRO 5.000LTS UNIDADE 2.00 1.996,090 3.992,18 00887 TINTA TIPO LATEX 18 LT LATA 10.00 122,350 1.223,50 VALOR TOTAL R$ 3.052.945,54

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8D835668

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 404

NOMEIA MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, inciso I e II, de acordo com a Lei Municipal nº 426, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência e Proteção Social do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:
EDVANIA PEREIRA– Titular
NARA RÚBIA DE SOUZA MOTA– Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
LUCÉLIA ROSA DE JESUS– Titular
VIVIANE MOURA– Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA– Titular
BRUNNA TAVARES SOUSA GONDIM– Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
TIAGO OLIVEIRA LEMOS– Titular
MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA– Suplente

Secretaria Municipal de Finanças:
JUSCIMARA DIAS PEREIRA PIRES– Titular
DARLIANE APARECIDA DOS SANTOS– Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – BEROKAN:
MARLETE ALVES DA SILVA- Titular
EDILENE PESSOA- Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP
ALICE SILVA -Titular
IOLANDA MARIA DA SILVA– Suplente

Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:
DALVINA BATISTA DE SOUSA– Titular
ROSA ALVES DA SILVA– Suplente

Associação de Arte e Cultura de Rio Maria - ACARM:
MARAICA GOMES DOS SANTOS– Titular
JAEL SAMPAIO MOTA– Suplente

Associação de Mulheres de Rio Maria:
LUCIENE ADRIANO– Titular
LENIR NOLETO SILVA- Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:99B27EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 405

NOMEIA MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:
TALLYNE DA SILVA LEAL– Titular
JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA– Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA– Titular
LUCÉLIA ROSA DE JESUS – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
WALLISON ROCHA DOS SANTOS– Titular
LORENA DE PAULA SALES– Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
LORENA GOMES MATOS– Titular
MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA– Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – BEROKAN:
MARLETE ALVES DA SILVA- Titular
TALLYS NEGROMONTE BARBOSA- Suplente

Associação Cultural de Capoeira de Rio Maria – Arte Pará:
JOSÉ ELIODÓRIO DOS SANTOS FILHO– Titular
THAINÃ MAYARA MOURA DE JESUS– Suplente

Associação de Arte e Cultura de Rio Maria - ACARM:
JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA– Titular
MARAICA GOMES DOS SANTOS– Suplente

Associação de Mulheres de Rio Maria:
LENIR NOLETO SILVA – Titular
LUCIENE ADRIANO- Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3A10FFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 137

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Três diárias ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, perfazendo um total de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Portador do **CPF: 031.753.522-60, RG 7232770 PC-PA**. Residente e domiciliado na Rua Andorinha, 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DO SANTOS** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período do dia 11/05/2021 ao dia 13/05/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:52066EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 138

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias a servidora: **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total R$ 1.350.00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Portadora do **CPF: 623472505-82** residente e domiciliado na Rua 03, Nº 125 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS** para a cidade de **PALMAS-TO**, no período do dia 11/05/21 a 13/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4D68A545

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 136 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no período do dia 10/05/2021 a 12/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de maio do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2FBC6DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 406

ALTERA OS ARTIGOS 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F e 8º, DO DECRETO Nº 270, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 7º, 7º-A, 7º-E, 7º-F e 8º, do Decreto nº 270/2021, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 7º - Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, **com audiência de até a 50 (cinquenta) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis)**.

"Art. 7º A - Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a **lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de meia-noite**, ficando proibido o seguinte:
I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas;
II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,
III - a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).
"Art. 7-E. **Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas.**
"Art. 7-F. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Parágrafo único. **Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 0h (meia noite) e 06 (seis) horas.**
"Art. 8. Permanecem proibidos e fechados ao público:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria – PA, 10 de maio de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C042A5C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20210101
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-013 SRP PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda, 1330 Centro – Rondon do Pará – PA, Valor R$ 398.950,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de Maio de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C2A2281A

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 0285/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2735, do dia 10 de maio de 2021, no Decreto nº 0285, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre exoneração de servidora que menciona e dá outras providências:

Onde lê-se: CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao Processo nº 0441/2021-SEMAD, em que consta o PARECER JURÍDICO 087/2021, demonstrando que a servidora **LUZILENE DA SILVA ARAÚJO**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de PROFESSORA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

Leia-se: CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao Processo nº 0441/2021-SEMAD, em que consta o PARECER JURÍDICO 087/2021, demonstrando que a servidora **LUZILENE DA SILVA ARAÚJO**,

por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de SERVENTE na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 10 de maio de 2021.

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:011FCD04

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0287/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Decreto Nº 128/2020, institui o Comitê Emergencial Cultural, com o objetivo de auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na lei federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 e;

CONSIDERANDO a indicação dos Membros para composição do Comitê Emergencial Cultural, através do Ofício nº 0118/2021 – SECULT;

D E C R E T A :
Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Comitê Emergencial Cultural, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:
1 – Rosa Maria Peres Lima – Titular
2 – Francisca Meire de Lira Siqueira – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
João Evangelista de Sousa Ferreira – Titular
Adriana Dias de Moura – Suplente

Poder Legislativo:
Fagner Carlos Alves Barreto – Titular
Rafael da Silva Pereira– Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 – Sérgio Ferreira Machado – Titular
2 – Edimilson Monteiro de Moura – Suplente
3 – João Carlos Oliveira Marques – Titular
4 – Romário dos Santos Simões – Suplente
5 – Reacilvio Vieira Neres – Titular
6 – Antônia Cristina Souza da Cruz – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5A708F8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 288/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 5.027 de 13 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002 de 11 de abril de 1983 que dispõe sobre a instituição do dia 13 de maio como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL no dia 13 de maio do corrente ano, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C649854E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0289/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 14 de maio de 2021.

Art. 2° A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito em cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escala de serviço.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB799836

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0517/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0424/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 103732, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C64A14F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0518/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0378 /2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D99A3229

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0519/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 131/2021 – SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CASTILHO PINTO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço desta Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3623256

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0520/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS FIRMADOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção, para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:
I – Titulares:
1 – Desthene Dias de Moura Júnior
2 – Gabriella Costa Martins
3 – Lindsangela Oliveira Neves

II – Suplentes:
1 – Adeildes Silva Santos
2 – Verginia da Silva Moreira
3 – Fernanda Cordeiro Guedes

Parágrafo único – A Presidência ficará a cargo do Sr. Desthene Dias de Moura Júnior que será substituído em suas ausências pela Sra. Gabriella Costa Martins.

Art. 2º O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D41E9C65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0521/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0457/2021 – SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor RUBENS PINTO PEREIRA, registrado sob matrícula nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 10 de maio a 07 de agosto de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CD16E0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0522/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0475/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, registrada sob a matrícula nº 6666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu FILHO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F4E79FE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0175/2021.

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Especial de Seleção, torna público o resultado da Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 002/2021, na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - Município de Rondon do Pará – PA
Organização da Soc. Civil: **Instituto de Crédito e Cidadania – ICC**

Objeto: Atender diversas comunidades rurais de difícil acesso no Município de Rondon do Pará, garantindo o transporte de produtos e dos insumos que garantam a produção, apoiando o abastecimento de diversas localidades e facilitando o deslocamento de colonos com sua produção e na busca de mercadorias manufaturadas na sede do município.

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

Valor: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Justificativa: Que o município não possui linhas regulares de transporte público em diversas comunidades de difícil acesso e que os produtores rurais precisam de incentivos para o escoamento da produção destas localidades, se faz necessária a aplicação de subsídios para que se garanta o funcionamento de transportes autônomos regulares, através do Plano de Trabalho discutido com as lideranças locais e gerido pela Organização Social credenciada, com a fiscalização da sociedade civil organizada local.

Rondon do Pará, 10 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ADC1C858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06.002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 06.002/2021.PE Nº 2/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS anteriormente prevista para 11/05/2021, terça-feira, às **09h30**; fica prorrogada para **25/05/2021**, terça-feira, às 09hs30min **Horário de Brasília.** A referida prorrogação dá-se pela readequação de alguns pontos do Edital e Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/licitacaolista.php *(link licitações)*. Esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail : licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br.

Santa Luzia do Pará, 10 de maio de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira / CPL

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:A16B5FC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 436/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS E TÍTULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Formação de Processos e Títulos** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C017AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 437/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADI SIQUEIRA DE VILHENA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Topografia** da Divisão de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB337DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 438/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVEIRA LOUREIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento e Tramitação de Processos** da Divisão de Legalização Patrimonial da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:86952818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 439/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CARTOGRAFIA E GEOINFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RODRIGO PORTELA PANTOJA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cartografia e Geoinformação** da Divisão de Legalização Patrimonial da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D80CDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 440/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABIO ALAN CARNEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arquivo** da Divisão de Legalização Patrimonial da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:88E07F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 441/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LIANDRA CAROLINE AVELINO REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Análise Técnica e Projetos** da Divisão de Engenharia e Urbanismo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9918AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 442/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DOMINGOS FERREIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 724/2017 – SEMGOF, de 18 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D25EA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 443/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARLISON LUAN SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BFB3290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 444/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de

Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JACQUELINE DE CASSIA FRANÇA DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E463CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 445/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE DEMANDAS E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARINA SANCHA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Demandas e Processos** da Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D82FC2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 446/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALBA VALÉRIA JORGE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 066/2017 – SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C7C03174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 447/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL PARA REGIÃO URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELCIVANIA MIRANDA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial para Região Urbana** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:093E1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº008/2021 - SEMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
PORTARIA Nº008/2021 - SEMTUR Santarém, 15 abril de 2021.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº003/2021-GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Aquisição de Material permanente firmados no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Turismo os Senhores (as).

Fiscal de Contrato
Cátia Regina da Costa Lima - Matricula: 53233

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 15 de abril de 2021.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:8DE7C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2021-SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 038/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para Aquisição de Material Laterítico Piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **ELSON PINHEIRO SILVA** – Matrícula nº 80224. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR** – Matricula nº 63694. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos sete dias de maio de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:1DC10D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SEMMA
Objeto: Contratação do serviço de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 003/2021-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA. Valor Global: R$ 49.989,60. Vigência: 07/05/2021 a 06/05/2022.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:E8BC3C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 SEMC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SEMC. Objeto: Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando à concessão de subvenções, contribuições e auxilio para o ano de 2021 de projetos voltados para as áreas cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipal. Habilitação: 12 de maio de 2021 até 10 de junho 2021 das 08:00 ás 14:00 horas na SEMC – Rua do Imperador, 640 – Prainha.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVERA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F6B16EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 448/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL PARA REGIÃO DO PLANALTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA MAIA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial para Região do Planalto** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 315/2017 – SEMGOF, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F1D5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 449/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA REGIÃO DE RIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANKLIN BENJAMIM PORTELA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial para Região de Rios** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2687F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 450/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **HELENA DINIZ HENN**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidora Municipal do SUS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EA24C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 451/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAURY PEREIRA PEDROSO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário** na Ouvidoria Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F9A324E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 452/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL PINTO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Monitoramento Setorial** na Ouvidoria Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 275/2019 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B91C7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 454/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELSON PINHEIRO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Infraestrutura Rural**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F39ACABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 455/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GIZELE LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Contabilidade** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE4E0ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SONIA MARA CAMPOS E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Empenho** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:80FB5375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 457/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDEVANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Liquidação e Pagamento** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:13A41272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVALDO DE JESUS MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Prestação de Contas** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC0AEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 459/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARA NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3773747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 460/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO JOSÉ GUIMARÃES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio e Tombamento** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EEC77D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 461/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS – NRH, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Recursos Humanos – NRH, Nível III,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2020 – GAP/PMS, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B30E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 462/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LARISSA MARTINS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D343AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 463/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SARA RABELO LEITÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Alimentação de Dados** do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9EFF4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 464/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAZARÉ DOS REIS PRATA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Gerenciamento de Dados Funcionais** do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5085242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 466/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Contratos e Convênios** do Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 451/2017– SEMGOF, de 21 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C907758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 467/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA CRISTINA PIMENTEL LEITE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cotação** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 282/2020– GAP/PMS, de 18 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:662EE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 468/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUANA CARLA COSTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:149B266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 469/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDYANA BÁRBARA VINHOTE REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 238/2020– GAP/PMS, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AEE6366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 470/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:400053E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 471/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde – NSES, Nível III,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4FADDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 472/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LEIDIANE MARIA SILVA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Perícia** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6654CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 473/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SISTEMA DE

REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DORLIETE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Sistema de Regulação** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:438A006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JEANE NEVES LINHARES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Tratamento Fora de Domicílio** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D3F79A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 476/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA LÚCIA DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada em Infecções Sexualmente Transmissíveis** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FCAED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 817/2021-GAP/PMS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE OS CRITÉRIOS MUNICIPAIS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RESIDENCIAIS MOAÇARA I (CT 367.542-06) E II (CT 393.964.53) - PMCMV PARA DESTINAÇÃO PREFERENCIAL AOS ASSOCIADOS DA AMBAVE, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do parágrafo único, do Art. 2º do Decreto n° 817/2021-GAP/PMS, Onde se lê: Dentre os associados da AMBAVE e considerados aptos como beneficiários do programa, será destinado o percentual legal de 3% (três por cento) das unidades habitacionais aos idosos e 3% (três por cento) aos Portadores de Deficiência física (PCD), que terá por base o número total de unidades habitacionais destinadas à referida Associação – 125 unidades.

Leia-se: Dentre os associados da AMBAVE e considerados aptos como beneficiários do programa, será destinado o percentual legal de 3% (três por cento) das unidades habitacionais aos idosos e 3% (três por cento) a Pessoas com Deficiência (PCD), que terá por base o número total de unidades habitacionais destinadas à referida Associação – 125 unidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br). Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B947BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2021 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **CECY ONEIDE DO NASCIMENTO SUSSUARANA** e **MARIA LIDIA AIRES DE MENDONÇA**, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, como técnicas responsáveis pela alimentação da Plataforma MAPA CULTURAL DO PARÁ, junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28010F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/2021-GAB/SMT
SANTARÉM, 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DO REGISTRO E CONTROLE DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, **PAULO JESUS DA SILVA,**nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIARDA SILVA**,por meio do Decreto nº 009/2021 GAP/PMS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO o esforço contínuo dos órgãos públicos e entidades privadas no combate ao contágio pelo COVID-19, no município de Santarém.

CONSIDERANDO a intensa fiscalização realizada pelos órgãos fiscalizatórios municipais para o efetivo cumprimento das medidas de saúde pública e de enfrentamento da disseminação do contágio pelo Coronavírus.

CONSIDERANDOa redução da taxa de transmissibilidade, a queda no atendimento de sintomas gripais e do número de pacientes notificados no município.

CONSIDERANDOo teor do Decreto Estadual nº 800/2020, atualizado e republicado em 23 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as determinações e os protocolos sanitários contidos no Decreto Municipal nº 819/2021 GAP/PMS de 29 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Interna nº 029/2019 – GAB SMT relativas ao registro,controle e apuração de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

CONSIDERANDOos Termos da Lei Orgânica, em seu **Art. 56, I, II, IV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Restabelecer o uso do ponto biométrico para o registro e controle do início e fim das jornadas laborais dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Art. 2º - Como medida para evitar o contágio pelo COVID-19, os servidores deverão higienizar as mãos com álcool em gelantes e após o registro do ponto eletrônico.
Art. 3º - Ficam determinadasmedidas de sanitização e de distanciamento controlado, com o fim de garantir a segurança e a saúde dos usuários e dos servidores desta Secretaria:
I - Higienização das mãos com água e sabão na entrada do Prédio,
II - Uso massivo de máscaras cobrindo nariz e boca,
III - Distanciamento mínimo de 1,5 metros,
IV - Disponibilização de álcool 70% na recepção e em todas as salas da Secretaria.
V - Servidores que atendem diariamente ao público deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - face shield,
VI - Intensificação da limpeza dos espaços internos e externos,especialmente, as superfícies de toque em áreas de uso comum como corrimãos, maçanetas, mesas e banheiros,
VII - Evitar aglomeração nas salas, que deverão manter as portas abertas para a circulação de ar,
VIII - Demais medidas e protocolos sanitários estabelecidos no Decreto Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos chefes de divisões e setores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Cumpra-se.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A79FFA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/2021-GAB/SMT
SANTARÉM, 06 DE MAIO DE 2021

RATIFICA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS A SEREM ADOTADOS PELOS OPERADORES E USUÁRIOS DOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, **PAULO JESUS DA SILVA**, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, por meio do Decreto nº 009/ 2021 GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica, em seu **Art. 56, I, II, IV.**
CONSIDERANDO o Estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a **NECESSIDADE CONTINUADA DE INTENSIFICAR**as medidas de saúde pública e de enfrentamento da disseminação do contágio pelo Coronavírus, com vistas a evitar novas ondas de contágio.

CONSIDERANDO que nos termos do **Art. 196 da Constituição Federal de 1988**, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

CONSIDERANDO declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante o contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de saúde através do **Decreto nº 091/2020-GAP/PMS de 16 de março de 2020;**

CONSIDERANDO as orientações contidas na Recomendação nº 01/2020-MPPA/STM;

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Estadual nº 800/2020**, atualizado e republicado em 23 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as determinações e os protocolos sanitários contidos no Decreto Municipal nº 819/2021 GAP/PMS de 29 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria de Mobilidade e Trânsito – SMT, inclusive no apoio ao combate da pandemia.
CONSIDERANDO ainda o caráter **URGENTE E CONTINUADO** do combate a disseminação do Coronavírus COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º -Ficam MANTIDAS todas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios de combate ao contágio pelo COVID-19 a serem observados pelos operadores e usuários dos modais de transporte público do município, estabelecidas na Portaria nº 010/2021 SMT de 19 de fevereiro de 2021;

Art. 2º -Devem ser observadas todas as determinações do Decreto Estadual nº 800/2020, atualizado e republicado em 23 de abril de 2021.e do Decreto Municipal nº 819/2021 GAP/PMS de 23 de abril de 2021;

Art. 3º -Permanecem prorrogadas as autorizações, ordens de serviço, licenças de tráfego, atestados de habilitação e similares, conforme previsto no artigo 1º do Decreto nº 598/2021 GAP/PMS de 01 de fevereiro de 2021.

Art.4º - De ciência ao Comitê de Crise, instituído pelo Decreto nº 777/2021-GAP-PMS.

Art. 5º - Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT para dar conhecimento da presente Portaria ao Gabinete do Prefeito via Memorando, e para a ciência de todos os operadores de transporte coletivo urbano de Santarém, através de seus respectivos Sindicatos, (ônibus, táxi e mototáxi), e especialmente a COOPETAXI do Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca e a Cooperativa que desenvolve atividades no Porto do DEER, e as empresas de transporte por aplicativos.

Art. 6º - A Assessoria de impressa que dê ampla e irrestrita publicidade em todos os meios e de comunicação, especialmente via internet.

Art. 7º - Que a presente Portaria seja afixada no átrio de entrada desta Secretaria. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6B953C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADOS E RATIFICAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA, objeto: Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais; Ações estratégicas na 1° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e na Seção e Subseções Judiciárias , da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Atuação na 2° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e do Tribunal Regional Federal da 1° Região; Atuação e ações estratégicas no

Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização; Consultoria e assessoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e Elaboração de projetos de Leis, vencedora Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021. Vencedora F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais).

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-05/FMAS, objeto: contratação de profissional assistente social para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA. cancelada.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-06/FMAS, objeto: contratação de serviços advocatícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA, vencedor Thiago de Souza Setúbal CPF 016.873.712-45, valor total R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Domingos do Araguaia-PA, 11 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-07/FMAS, objeto: contratação de profissional psicóloga para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA. cancelada.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-10/PMSDA, objeto: contratação de empresa especializada em gestão de sistema de arrecadação municipal com implantação, manutenção, capacitação dos servidores do município para operacionalização do sistema, com atualizações periódicas do sistema, emissão de notas fiscais avulsas e de empresas cadastradas no município, emissão de certidão de quitação e regularidade municipal, cadastro de pessoas físicas e jurídicas com propriedade de imóvel urbano e rural e de proprietários de empresas (comércios e serviços em geral), do município de São Domingos do Araguaia-PA. vencedora Balsamo Serviços de Informação Eireli EPP CNPJ 05.854.252/0001-00, valor total R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-11/PMSDA, objeto: contratação de empresa para locação e disponibilidade de software de gestão pública com todos os programas necessários a serem utilizados nos serviços públicos para atender as exigências das legislações vigentes. Vencedora ASP. Automação, Serviços e Produtos se Informática Ltda CNPJ 02.288.268/0001-04, valor total R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-14/PMSDA, objeto: contratação de empresa para cessão/locação de software escolar com módulo acadêmico integrando semed/escolas do município com geração de relatórios necessários para apresentação às coordenações e órgãos superiores, bem como relatórios maximizado para melhor planejar as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do município vencedora A. C. Bueno Serviços Educacionais Eireli CNPJ 35.606.767/0001-43, valor total R$ R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-17/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, vencedora Pórticos Engenharia e Construções Eireli CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA, para a contratação de Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais; Ações estratégicas na 1° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e na Seção e Subseções Judiciárias , da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Atuação na 2° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e do Tribunal Regional Federal da 1° Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização; Consultoria e assessoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e Elaboração de projetos de Leis, ora vencedora Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), órgão responsável: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 01/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 04/01/2021 A 31/12/2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA,
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA, para a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021. Vencedora F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais). vem

RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 02/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-06/FMAS,
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-06/PMSDA, para a contratação de serviços advocatícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA, vencedor Thiago de Souza Setúbal CPF 016.873.712-45, valor total R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 06/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 11/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-10/PMSDA
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-10/PMSDA, para a contratação de empresa especializada em gestão de sistema de arrecadação municipal com implantação, manutenção, capacitação dos servidores do município para operacionalização do sistema, com atualizações periódicas do sistema, emissão de notas fiscais avulsas e de empresas cadastradas no município, emissão de certidão de quitação e regularidade municipal, cadastro de pessoas físicas e jurídicas com propriedade de imóvel urbano e rural e de proprietários de empresas (comércios e serviços em geral), do município de São Domingos do Araguaia-PA. vencedora Balsamo Serviços de Informação Eireli EPP CNPJ 05.854.252/0001-00, valor total R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 10/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-11/PMSDA,
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-11/PMSDA, para a contratação de empresa para locação e disponibilidade de software de gestão pública com todos os programas necessários a serem utilizados nos serviços públicos para atender as exigências das legislações vigentes. Vencedora ASP. Automação, Serviços e Produtos se Informática Ltda CNPJ 02.288.268/0001-04, valor total R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 11/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Ratificação de Licitação Inexigibilidade 6/2021-14/PMSDA
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-14/PMSDA, para a contratação de empresa para cessão/locação de software escolar com módulo acadêmico integrando semed/escolas do município com geração de relatórios necessários para apresentação às coordenações e órgãos superiores, bem como relatórios maximizado para melhor planejar as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do município vencedora A. C. Bueno Serviços Educacionais Eireli CNPJ 35.606.767/0001-43, valor total R$ R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 11/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Ratificação Inexigibilidade 6/2021-17/PMSDA
A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de Inexigibilidade 6/2021-17/PMSDA, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, vencedora Pórticos Engenharia e Construções Eireli CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação nº 17/PMSDA, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0007 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA
Objeto: contratação de Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais; Ações estratégicas na 1° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e na Seção e Subseções Judiciárias , da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Atuação na 2° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e do Tribunal Regional Federal da 1° Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização; Consultoria e assessoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e Elaboração de projetos de Leis, contratante: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), vigência 04/01/2021 A 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0029 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA
Objeto: contratação de Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais; Ações estratégicas na 1° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e na Seção e Subseções Judiciárias , da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Atuação na 2° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e do Tribunal Regional Federal da 1° Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização; Consultoria e assessoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e Elaboração de projetos de Leis, contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de

Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência 04/01/2021 A 31/12/2021.
Extrato de Contrato 2021.0030 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA
Objeto: contratação de Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais; Ações estratégicas na 1° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e na Seção e Subseções Judiciárias , da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para o desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); Atuação na 2° instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho da 8° Região e do Tribunal Regional Federal da 1° Região; Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e no Tribunal de Contas da União - TCU, e perante demais órgãos de controle externo; Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Trabalho - MPT e demais órgãos de fiscalização; Consultoria e assessoria jurídica na gestão pública municipal e nos atos administrativos, de ordem interna (Prefeitura, Secretarias e Fundos) e externa (nas relações do Município com outros entes e órgãos da Administração Pública direta e indireta); e Elaboração de projetos de Leis, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência 04/01/2021 A 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0022 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA,
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0023 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA,
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0024 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA,
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0025 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA,
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.352.731/0001-73 contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0026 Inexigibilidade 6/2021-06/FMAS,
Objeto: contratação de serviços advocatícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.352.731/0001-73 contratada: Thiago de Souza Setúbal CPF 016.873.712-45, valor total R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais vigência114/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0042 Inexigibilidade 6/2021-10/PMSDA
Objeto: contratação de empresa especializada em gestão de sistema de arrecadação municipal com implantação, manutenção, capacitação dos servidores do município para operacionalização do sistema, com atualizações periódicas do sistema, emissão de notas fiscais avulsas e de empresas cadastradas no município, emissão de certidão de quitação e regularidade municipal, cadastro de pessoas físicas e jurídicas com propriedade de imóvel urbano e rural e de proprietários de empresas (comércios e serviços em geral), do município de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora Balsamo Serviços de Informação Eireli EPP CNPJ 05.854.252/0001-00, valor total R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 2021.0067 Inexigibilidade 6/2021-11/PMSDA,
Objeto: contratação de empresa para locação e disponibilidade de software de gestão pública com todos os programas necessários a serem utilizados nos serviços públicos para atender as exigências das legislações vigentes, contratante: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora ASP. Automação, Serviços e Produtos se Informática Ltda CNPJ 02.288.268/0001-04, valor total R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 202100.41 Inexigibilidade 6/2021-14
Objeto: contratação de empresa para cessão/locação de software escolar com módulo acadêmico integrando semed/escolas do município com geração de relatórios necessários para apresentação às coordenações e órgãos superiores, bem como relatórios maximizado para melhor planejar as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do município, contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora A. C. Bueno Serviços Educacionais Eireli CNPJ 35.606.767/0001-43, valor total R$ R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais),), vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 20210014 Inexigibilidade 6/2021-17/PMSDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia-PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora Pórticos Engenharia e Construções Eireli CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 78.000,00, vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

Primeiro Aditivo Contrato 202100.41 Inexigibilidade 6/2021-14
Objeto: contratação de empresa para cessão/locação de software escolar com módulo acadêmico integrando semed/escolas do município com geração de relatórios necessários para apresentação às coordenações e órgãos superiores, bem como relatórios maximizado para melhor planejar as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do município, contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora A. C. Bueno Serviços Educacionais Eireli CNPJ 35.606.767/0001-43, valor aditivado R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), valor total do contrato R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). vigência 26/02/2021 a 31/03/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:404E6B3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de maio de 2021 – Edição 2735 referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E VILAS DESTE MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS. Abertura: 25/05/2021 às 09 h00m. **Onde se Lê** Abertura: 25/05/2021 às 09 h00m. **Leia – se:** Abertura: 25/05/2021 às 08 h30m.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F9523D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE023/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107
Processo Licitatório: PE023/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES E ENSINO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI
Data da assinatura: 07 de maio de 2021.
Valor: R$ 20.623,60 (Vinte mil, seiscentos e vinte e três e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G -	1.920,00	UNID.	R$ 4,86	R$ 9.331,20
2	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1º QUALIDADE -	2.180,00	UNID.	R$ 5,18	R$ 11.292,40
VALOR TOTAL DA PLANILHA:					**R$ 20.623,60**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:52E594B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL/FUNDEB E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.** E foi declarado como vencedora as empresas **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 05.003.678/0001-41, **e o valor total dos itens foi de R$ 333.892,40 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 18.365,15 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); V. PEREIRA ROCHA EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 156.065,09 (cento e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e nove centavos); VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.543.743/0001-88, **e o valor total dos itens foi de R$ 144.900,25 (cento e quarenta e quatro mil novecentos reais e vinte e cinco centavos); W C SETUBAL EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 34.539.407/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 351.124,49 (trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:423FF27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 013/2021, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL/FUNDEB E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.** E foi declarado como vencedora as empresas **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 05.003.678/0001-41, **e o valor total dos itens foi de R$ 333.892,40 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 18.365,15 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); V. PEREIRA ROCHA EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 156.065,09 (cento e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e nove centavos); VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.543.743/0001-88, **e o valor total dos itens foi de R$ 144.900,25 (cento e quarenta e quatro mil novecentos reais e vinte e cinco centavos); W C SETUBAL EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 34.539.407/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 351.124,49 (trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e o valor total dos itens foi de R$ 1.004.347,38 (um milhão e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DB876557

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará, 08 de maio de 2021

"Decreta LUTO oficial para as repartições públicas do munícipio em sinal de pesar pelo falecimento de JEDIAEL DEDICIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, *Jefferson Douglas Jesus Oliveira*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;
Considerando o falecimento do Sr. **JEDIAEL DEDICIO DE OLIVEIRA,** ocorrido nesta data, 08 de maio de 2021, na cidade de Marabá- Pará.
Considerando que o Senhor **JEDIAEL DEDICIO DE OLIVEIRA,** nascido em 13 de dezembro de 1970, era morador desta cidade desde 2007, prestando relevantes serviços como marceneiro.
Considerando ainda que o mesmo fazia parte do quadro de servidores da administração pública municipal, exercendo a função de assessor comunitário, desde janeiro de 2021,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial para as Repartições Públicas do Município, por três dias, em virtude do falecimento da Senhor **JEDIAEL DEDICIO DE OLIVEIRA.**
Artigo 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrárias.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 08 de Maio de 2021

JEFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6410ED0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação na Famep dia 07 de maio de 2021, pag 78 da Dispensa de Licitação nº 7/2021-0042, cujo objeto é: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Zona Rural (UBS RURAL).

Onde se lê: Valor R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Lei-se: Valor R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D845C86B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009A/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 03, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 11.601,08 (Onze mil e seiscentos e um reais e oito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1CFFD466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009C/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AV. JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, SAPUCAIA – PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 14.699,18 (Quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/pa
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C5998E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009E/PMS/2021

CONTRATANTE: Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. Nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à R CAIRO, Nº 1201, QUADRA2B LOTE 11 A, CEP: 68.515-000, VILA RICA, PARAUAPEBAS – PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 6.933,50 (Seis mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4B9D5C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009F/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: NORTE FRIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 34.257.492/0001-17, estabelecida à R FRANCISCO MATARAZO, Nº 06, CEP: 68.557-505, SETOR MARAJOA II, XINGUARA – PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 55.393,10 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:037D6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021
CONTRATO Nº 009H/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO; C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58, estabelecida à R JOSE VICENTE, S/N, QUADRA81 LOTE 24, CEP: 68.537-000, BAIRRO: NOVO HORIZONTE III, MUNICÍPIO: CANAA DOS CARAJAS, UF: PA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 3.444,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FFE57222

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009B/PMS/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 03, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 2.528,42 (Dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CB4240DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009D/PMS/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AV. JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, SAPUCAIA – PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 3.198,22 (Três mil e cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E7A5249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2021

CONTRATO Nº 009G/PMS/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: NORTE FRIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 34.257.492/0001-17, estabelecida à R FRANCISCO MATARAZO, Nº 06, CEP: 68.557-505, SETOR MARAJOA II, XINGUARA – PARÁ

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 12.055,95 (Doze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 004/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 07/05/2021 e extinguindo-se em 06/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 004/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 004/PMS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 009/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2FB27573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00001-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios básicos e industrializados destinados a alimentação escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. EMPRESA: **R C V R DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.300.567/0001-50. Valor R$ 49.740,00. EMPRESA: **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.949.776/0001-55. Valor R$ 1.375.212,00. **EMPRESA: R & C MARTINS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.175.732/0001-88. Valor R$ 1.062,00. EMPRESA: **R A PEREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 30.298.473/0001-88. Valor R$ 24.800,00. EMPRESA: **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.445.162/0001-02. Valor R$ 1.049.600,00. EMPRESA: **D DOS S VASQUES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.356.450/0001-21. Valor R$ 66.900,00. Data da Homologação: 07/05/2021. **Eletrônico nº 9/2021-00003-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas referentes a esta Secretaria. EMPRESA: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Valor R$ 165.479,50. EMPRESA: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 376.434,70. EMPRESA: **UNIÃO FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 123.201,05. EMPRESA: **P G LIMA**

COM EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 525.881,85. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 525.881,85. EMPRESA: **M M DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 25.926.033/0001-41. Valor R$ 31.099,00. Data da Homologação: 04/05/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00004-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto Registro de Preços para Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para suprir as necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua. EMPRESA: **AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇAO E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.937.520/0001-03. Valor R$ 1.871.760,00. EMPRESA: **M J S CAROLINO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.936.142/0001-87. Valor R$ 997.632,00. Data da Homologação: 06/05/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00005-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de medicamentos Psicotrópicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. EMPRESA: **BIOMED DISTRIBUIDORA DIAGNOSTICA E HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.056.683/0001-27. Valor R$ 44.036,00. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 211.716,75. EMPRESA: **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 32.137.731/0001-70. Valor R$ 7.550,00. Data da Homologação: 10/05/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00007-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa Farmácia Básica destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **04.949.905/0001-63**. Valor R$ 290.000,00. EMPRESA: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Valor R$ 1.400,00. EMPRESA: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 176.629,00. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 345.559,00. **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 32.137.731/0001-70. Valor R$ 2.950,00. Data da Homologação: 10/05/2021.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D2696B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00001-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios básicos e industrializados destinados a alimentação escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. EMPRESA: **R C V R DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.300.567/0001-50. Valor R$ 49.740,00. EMPRESA: **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.949.776/0001-55. Valor R$ 1.375.212,00. **EMPRESA: R & C MARTINS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.175.732/0001-88. Valor R$ 1.062,00. EMPRESA: **R A PEREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 30.298.473/0001-88. Valor R$ 24.800,00. EMPRESA: **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.445.162/0001-02. Valor R$ 1.049.600,00. EMPRESA: **D DOS S VASQUES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.356.450/0001-21. Valor R$ 66.900,00. Data do Registro de Preços: 07/05/2021 a 07/05/2022. **Eletrônico nº 9/2021-00003-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Material Técnico Hospitalar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas referentes a esta Secretaria. EMPRESA: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Valor R$ 165.479,50. EMPRESA: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 376.434,70. EMPRESA: **UNIÃO FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 123.201,05. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 525.881,85. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 525.881,85. EMPRESA: **M M DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 25.926.033/0001-41. Valor R$ 31.099,00. Data do Registro de Preços: 04/05/2021 a 04/05/2022. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00004-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto Registro de Preços para Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para suprir as necessidades Precípuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua. EMPRESA: **AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇAO E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.937.520/0001-03. Valor R$ 1.871.760,00. EMPRESA: **M J S CAROLINO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.936.142/0001-87. Valor R$ 997.632,00. Data do Registro de Preços: 06/05/2021 a 06/05/2022. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00005-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de medicamentos Psicotrópicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. EMPRESA: **BIOMED DISTRIBUIDORA DIAGNOSTICA E HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.056.683/0001-27. Valor R$ 44.036,00. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 211.716,75. EMPRESA: **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 32.137.731/0001-70. Valor R$ 7.550,00. Data do Registro de Preços: 10/05/2021 a 10/05/2022. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00007-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa Farmácia Básica destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua/PA. EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **04.949.905/0001-63**. Valor R$ 290.000,00. EMPRESA: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Valor R$ 1.400,00. EMPRESA: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 176.629,00. EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor R$ 345.559,00. **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 32.137.731/0001-70. Valor R$ 2.950,00. Data do Registro de Preços: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Tracuateua/PA, 10 de maio de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C8602557

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210215

CONTRATO Nº.....: 20210215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 209.700,60 (duzentos e nove mil, setecentos reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.623,41 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.822,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A M B FARMACEUTICA COMERCIO DIST REPRE LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.004,80 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 179.976,96 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A M B FARMACEUTICA COMERCIO DIST REPRE LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.481,76 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 669.655,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210223

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EE00E70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210226

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210227

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos. quisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 152.531,70 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210230

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: COMPANHIA TRÂNSITO E TRANSPORTE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Companhia de Trânsito e Transporte Urbanos de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210232

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 223.289,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210231

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.546,36 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL E ACOUGUE NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.425,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL E ACOUGUE NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIXA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.955,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIXA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.796,40 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIXA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.056,96 (sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A DOS REIS BAIXA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 182.192,40 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210245

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: LAVIE HOSPITALAR EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D87B61BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-002

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. º 2/2021-002. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade TOMADA DE PREÇO, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021-002, que tem por objeto a Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da quadra coberta com vestiário e urbanização da CES Maria Sylvia dos Santos e conclusão da quadra E.M.E.F. Mariana Leão Dias no Município de Tucuruí-PA, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP– CNPJ Nº 10.173.858/0001-01 foi vencedora dos Lotes 001 e 002, perfazendo o valor total de R$ 639.902,40 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dois reais e quarenta Centavos)

Tucuruí-PA, 13 de abril de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-003

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. º 2/2021-003. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade TOMADA DE PREÇO, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021-003, que tem por objeto a Contratação de Empresa para continuidade na execução da reforma e adaptação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Departamento de Tributos, Reforma do Prédio da Prefeitura e Reforma e adaptação do Prédio do Almoxarifado Central e Centro Administrativo da Nossa Água e Serviços Urbanos do Município de Tucuruí-PA., conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.492.002/0001-03 foi vencedora dos Lotes 001 e 002, perfazendo o valor total de R$ 1.079.636,46 (Um milhão, setecentas e nove mil, seiscentos e trinta e seis mil, quarenta e seis centavos)

Tucuruí-PA, 16 de abril de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:414E4001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 009/2020

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 1505001/2015-PMV, referente à Tomada de Preços 009/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de 29,00 km de estradas vicinais no trecho da PA 102 até a estrada de Santo Antônio, no município de Viseu/PA, conforme convênio nº 074/2020 – SETRAN. Data de assinatura: 06/05/2021. Vigência: 06/05/2021 a 04/08/2021, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AC6CB017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 16/2021/FMS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTA DA FARMÁCIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **Locação de um imóvel residencial**, localizado na Rua Brasil, nº 118, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da **Farmácia Municipal** do município de Xinguara – PA e que autorizou a contração da senhora **Maria Moreira Barros**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5221927 3ª via PC/PA e inscrita no CPF 588.343.112-72, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 30 de abril de 2021.

YPARAGUASSU GOIANO R. MOREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6D5C7C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA - 16/2021/FMS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/FMS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2021/PMX

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial**, localizado na Rua Brasil, nº 118, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da **Farmácia Municipal** do município de Xinguara – PA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA – 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0012.2178 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.122.0012.2074 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** – CNPJ. Nº 04.144.150/0001-20, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **Maria Moreira Barros**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5221927 3ª via PC/PA e inscrita no CPF 588.343.112-72.

XINGUARA-PA, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:61EAC005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE023/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107
Processo Licitatório: PE023/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES E ENSINO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada ARS LIMA EIRELI
Data da assinatura: 07 de maio de 2021.
Valor: R$ 728.120,60 (Setecentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 CLASSE POLIDO PCT 05KG 1º QUALIDADE -	28.200,00	UNID.	R$ 14,50	R$ 408.900,00
2	PCT ACHOCOLATADO EM PÓ AMANTEIGADA 400G DE 1º QUALIDADE -	4.100,00	UNID.	R$ 3,29	R$ 13.489,00
3	BOLACHA ÁGUA E SAL AMANTEIGADA 400G DE 1º QUALIDADE -	30.320,00	UNID.	R$ 1,95	R$ 59.124,00
4	FEIJÃO TIPO CARIOCA DE SAFRA COM NO MÁX.12 MESES 1KG 1º QUALIDADE -	30.320,00	UNID.	R$ 5,30	R$ 160.696,00
5	MASSA TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA 500G DE 1º QUALIDADE -	6.260,00	UNID.	R$ 1,97	R$ 12.332,20
6	MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI 1º QUALIDADE -	2.180,00	QUILOGRAMA	R$ 4,98	R$ 10.856,40
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO -	26.260,00	UNID.	R$ 1,57	R$ 41.228,20
8	ARROZ TIPO 1 CLASSE POLIDO PCT 01KG 1º QUALIDADE -	2.180,00	UNID.	R$ 3,19	R$ 6.954,20
9	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML DE 1º QUALIDADE -	2.180,00	UNID.	R$ 6,67	R$ 14.540,60
VALOR TOTAL DA PLANILHA:					**R$ 728.120,60**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1AA40377

